



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 61/2023
Processo Administrativo
Nº 292/2023

INTERESSADO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Prazo de Entrega/Execução: (180 Dias);

Previsão Contratual: Até 180 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Item;

Valor Máximo: R\$ 58.975,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3					
4					
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		

DIGITALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

Ibaiti (PR), 26 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor
ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO
PREFEITO

Assunto:

Assunto:

- Solicitação abertura Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Ibaiti.
- Contratação de empresa especializada no planejamento e execução de Concurso Público.

Exmo. Sr. Prefeito:

É cediço a necessidade do Município de Ibaiti na realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos para atendimento a toda população, em especial para dar a continuidade a serviços públicos essenciais e imprescindíveis ao bom funcionamento da administração direta do município, em especial aqueles relacionados as áreas de saúde e administração.

Em que pese a Constituição Federal ter permitido no passado os gestores a contratação, de emprego público, caso dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, por meio de processo seletivo público, por prazo indeterminado, respeitando o comando do §4º, do Art. 198 da Constituição Federal¹. A partir da liminar proferida na ADI 2135 que restabeleceu o regime jurídico único, com efeitos a partir de 07/03/2008, e pelo fato do município de Ibaiti, e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti possuir regime estatutário, há entendimento de que as contratações a partir de então pelo regime celetista seriam nulas, e por isso a necessidade de criação de cargos efetivos estatutários com a realização de concurso público para provimento e preenchimento destas vagas.

Ademais, vários cargos necessários para o funcionamento da administração direta - Secretaria Municipal de Saúde, equivocadamente foram criados na administração indireta - FHSMI, o que foi regularizado somente agora pela Lei Municipal nº 1074, de 20 de abril de 2022.

Com a Lei nº 1074, de 20 de abril de 2022, que: Criou, ampliou, modificou, e extinguiu alguns cargos públicos na administração direta e indireta, essenciais ao bom desenvolvimento das atividades no Município, tornou-se possível a realização do Concurso Público, que suprimirá as contratações temporárias de servidores e possibilitará uma melhor gestão dos recursos públicos.

Destarte, considerando a regularização pela Lei Municipal supracitada e a existência de cargos vagos no quadro de cargos do Município de Ibaiti, bem como pelo fato de o Município dar continuidade aos serviços essenciais prestados à população, e tendo em vista a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade, faz se necessária a realização de concurso público para provimento dos cargos vagos e que vierem a vagar durante a vigência do certame.

Contudo ter sido realizado o Concurso Publico nº 001/2022, os cargos abaixo relacionado, não obteve o numero de aprovados suficientes, ou ocorreram desistência, não sobrando aprovados para convocação.

¹ **Art. 198.** As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

Isto posto, requer de Vossa Excelência a autorização para abertura de Concurso Público para contratação de pessoal efetivo no escopo de suprir demanda de servidores públicos junto as Secretarias Municipais de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabelas a seguir:

• **CARGOS NECESSÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

CARGOS NIVEL BASICO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTIVA	PROVA TÍTULOS
COVEIRO	40	1	CR	Ensino Fundamental Incompleto	OK	OK	X
CARGOS NIVEL MEDIO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTIVA	PROVA TÍTULOS
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40	15	CR	Ensino Médio Completo	OK	X	X
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)	40	14	CR	Ensino Médio Completo	OK	X	X
ATENDENTE DE FARMACIA	40	2	CR	- Ensino Médio Completo; - Curso Profissionalizante na área, legalmente reconhecido com carga horária mínima 140 horas; - Conhecimento em Informática.	OK	X	X
ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	40	18	X	-Ensino Médio Completo; -Conhecimento em Informática.	OK	X	X
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	1	CR	-Ensino Médio Completo; -Formação Especifica legalmente reconhecida.	OK	X	X
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	2	CR	Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN.	OK	X	X
CARGOS NIVEL SUPERIOR	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTIVA	PROVA TÍTULOS
FARMACEUTICO	40	1	X	-Ensino Superior Completo em Farmácia e - Registro no Conselho de Classe correspondente	OK	X	OK
MEDICO CLINICO GERAL e ESF	40	12	X	Ensino Superior Completo em Medicina -Especialização na área, quando couber; -Registro no Conselho de Classe correspondente	OK	X	OK

Das solicitações de orçamento as instituições Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel- IPPEC, Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí- Faculdade de Educação, Ciências e Letras de

Paranavaí- FAFIPA e Instituto Filadélfia de Londrina- UNIFIL, responderam com os orçamentos, em anexo.

INSTITUIÇÃO/EMPRESA	VALOR P/ 1000 INSCRIÇÕES	VALOR POR INSCRIÇÃO EXCEDENTE
Instituto Filadélfia de Londrina- UNIFIL	R\$ 77.000,00	R\$ 40,00
Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí- Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí- FAFIPA	R\$ 58.975,00	R\$ 35,50
Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel-IPPEC	R\$ 65.000,00	R\$ 100,00
Fundação de Apoio Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina-FAUEL	R\$ 82.000,00	R\$ 60,00

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

Mui respeitosamente.


GUILHERME AUGUSTO LEITE
Secretário de Administração


LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário de Saúde

Leandro Moreira dos Reis
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RG 8.942.612-0
Portaria 020 de 05/01/2021

DE ACORDO

DATA ____/____/____


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBAITI
Prefeitura do Município



PROJETO BÁSICO
para contratação de serviços especializados em
planejamento, organização, realização e processamento de
resultados de Concurso Público

IBAITI – PR; 18 ABRIL DE 2023.



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO:

Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ibaiti, que se encontram vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso, observadas as condições estabelecidas no presente projeto básico.

2 DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Concurso Público 001/2022, realizado pelo Município de Ibaiti em data de 08 de junho de 2022, não houve número de aprovados suficientes para preenchimento das vagas necessárias, nos cargos constantes do item 6, conforme Edital de Homologação Final nº 09/22, bem como desistência de candidatos aos cargos.

Considerando que o Município necessita dar continuidade aos serviços essenciais prestados à população, e tendo em vista a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, faz-se necessária a realização de concurso público para provimento dos cargos vagos e que vierem a vagar durante a vigência do certame.

Quanto à contratação da empresa ou instituição mostra-se necessária, haja vista que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de concurso público, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município. Ademais, exige-se nível de especialização que não se acha disponível no quadro próprio do Município. Dessa forma é possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Por outro lado, a Lei nº 8.666/1993 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional. Nos serviços que se pretende contratar, há viabilidade de competição, não se aplicando ao caso a regra da inexigibilidade de licitação disposta no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pois existem diversas empresas promotoras de concurso público no país. Assim a empresa que se pretende contratar deve ter capacidade para realização de concursos públicos, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação do concurso; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição e respectivos valores; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e práticas;



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



divulgação de resultados; análise de recursos, judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias.

Note-se que a dispensa de licitação não está descartada caso se verifique que o preço da contratação se enquadra na hipótese do artigo 24, II, da Lei nº 8666/1993 ou a natureza jurídica da instituição executora se enquadre na hipótese do artigo 24, XIII, da mesma Lei nº 8666/1993, observados, obviamente, os demais requisitos de qualificação técnica da empresa/instituição.

3 DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONCURSO:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

4 DO LOCAL E FORMA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

As provas deverão ser aplicadas no Município de Ibaity, em dia de domingo, da seguinte forma:

- Turno da tarde em horários a serem definidos com a Comissão do Concurso Público. Para aplicação das provas será exigido o mínimo de 2 (dois) fiscais por sala, consoante exigência do TCEPR e um coordenador de prédio.

A aplicação de provas deve observar as normas sanitárias vigentes, devendo a empresa executora apresentar protocolo sanitário para prévia aprovação da Vigilância Sanitária do Município.

5 DA INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser promovidas exclusivamente por meio da internet.

A ficha de inscrição deverá conter alguns itens obrigatórios que serão fornecidos pela Comissão do Concurso Públicos designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

5.1 DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

Os valores das taxas de inscrição pertencem ao Município, sendo: R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais) para os cargos de nível superior, R\$ 80,00 (Oitenta Reais) para os cargos de nível médio e R\$ 40,00 (Cinquenta Reais) para os cargos de nível fundamental.

Os valores das taxas de inscrição são de propriedade do Município e serão recolhidos em favor do Tesouro Municipal, por meio de boleto bancário, pix ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em favor do Município.

6 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA:

6.1 - DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE IBAITI.

O processo seletivo público em questão tem por objetivo a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGOS NIVEL BASICO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	PROVA TÍTULOS
COVEIRO	40	1	CR	Ensino Fundamental Incompleto	OK	OK	X
CARGOS NIVEL MEDIO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	PROVA TÍTULOS
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40	15	CR	Ensino Médio Completo	OK	X	X
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)	40	14	CR	Ensino Médio Completo	OK	X	X
ATENDENTE DE FARMACIA	40	2	CR	- Ensino Médio Completo; - Curso Profissionalizante na área, legalmente reconhecido com carga horaria mínima 140 horas; - Conhecimento em Informática.	OK	X	X
ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	40	18	X	-Ensino Médio Completo; -Conhecimento em Informática.	OK	X	X
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	1	CR	-Ensino Médio Completo; -Formação Especifica legalmente reconhecida.	OK	X	X
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	2	CR	Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN	OK	X	X
CARGOS NIVEL SUPERIOR	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	PROVA TÍTULOS
FARMACEUTICO	40	1	X	-Ensino Superior Completo em Farmácia e - Registro no Conselho de Classe correspondente	OK	X	OK
MEDICO CLINICO GERAL e ESF	40	12	X	Ensino Superior Completo	OK	X	OK



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



				<i>em Medicina -Especialização na área, quando couber, -Registro no Conselho de Classe correspondente</i>			
--	--	--	--	---	--	--	--

7 DO CERTAME:

O certame será realizado conforme a seguir:

- Cargo de nível básico: 2 (duas) etapas, composta por prova objetiva e pratica.
- Cargos de nível médio: 1 (uma) etapa, composta por prova objetiva.
- Cargos de nível superior: 2 (duas) etapas, sendo uma prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, e uma prova de títulos de caráter classificatório.

Requisitos da prova objetiva: as questões devem ser divididas em conhecimentos básicos e específicos, mínimo de 50 questões na prova. Os conhecimentos específicos de cada cargo devem compor 60% das questões da prova.

O conteúdo programático deverá ser previamente aprovado pela Comissão do Concurso Público designada por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município.

8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

É requisito necessário à assinatura do contrato e deverá fazer parte integrante da proposta de serviços da interessada, a comprovação:

- a) Por meio de atestado de qualificação técnica, de que a organizadora detém experiência anterior na realização de concursos públicos;
- b) Comprovação de segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas, bem assim sua aplicação, no quesito de sigilo e tecnologias para assegurar a idoneidade dos trabalhos;
- c) Da certificação de segurança do site na internet;
- d) Qualificação da banca examinadora, devendo ser apresentado na proposta a vinculação dos examinadores com a empresa/instituição contratada, sendo que a qualificação acadêmica e profissional dos examinadores deve guardar estreita relação com os cargos para os quais será realizado o concurso.

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO:

Caso não se afigure hipótese de dispensa de licitação, a licitação será processada sob tipo de técnica e preço na modalidade de concorrência, as instituições interessadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão entregar na data



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



previamente estabelecida em edital o envelope lacrado contendo a proposta por escrito, sendo uma proposta técnica e uma de preço com o valor que pretendem cobrar para execução dos serviços a serem contratados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 DO CONTRATANTE:

- 10.1.1 Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso;
- 10.1.2 Disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação referente ao concurso;
- 10.1.3 Fazer cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a CONTRATADA;
- 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de comissão nomeada pela Prefeitura;
- 10.1.5 Notificar a CONTRATADA das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso; e
- 10.1.7 Publicar os atos e termos do concurso no Diário Oficial do Município;
- 10.1.8 Fornecer os locais de aplicação de provas.

10.2 DA CONTRATADA:

- 10.2.1 Realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem;
- 10.2.2 Elaborar cronograma no prazo de 10 (dez) dias a contar da expedição da ordem de serviço, a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao concurso;
- 10.2.3 Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística etc) em todas as fases do concurso para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao CONTRATANTE em relação ao objeto contratado;
- 10.2.4 Elaborar e submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE todos os editais e os comunicados relacionados ao concurso, dentre eles os necessários à abertura das inscrições; homologação das inscrições; à convocação para as provas objetivas, de títulos e prática; resultados finais; à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e ao resultado final em listas separadas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, a segunda, somente a pontuação dos candidatos deficientes e a terceira com a pontuação dos candidatos afrodescendentes, sempre pela ordem decrescente da nota obtida, não se restringindo a estes mas a todos os editais e comunicados solicitados pela Comissão designada pela Prefeitura.
- 10.2.5 Publicar em site específico os editais, os comunicados ou as convocações citados no item 10.2.4, na íntegra e à suas expensas, bem como vincular ao site da Prefeitura referidas informações;

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



10.2.6 Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item 10.2.4 em caso de incorreção, erro ou falha que comprometa os entendimentos/diretrizes do concurso público;

10.2.7 Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;

10.2.8 Colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato;

10.2.9 encaminhar à Divisão de RH da Prefeitura os documentos e dados necessários à prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao Concurso Público para fins de registro, acompanhando o processo até sua aprovação final, observando integralmente a Instrução Normativa nº 142/2018, inclusive os arquivos enviados devem estar em formato compatível com os sistemas do TCEPR;

10.2.10 Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;

10.2.11 Executar direta e integralmente o objetivo do contrato a ser celebrado com o objeto especificado neste Termo de Referência, vedada a subcontratação;

10.2.12 Providenciar pessoal para a aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso e banca examinadora, bem como fiscais de sala e outros recursos humanos necessários para consecução dos objetivos;

10.2.13 Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros;

10.2.14 Apoiar a comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos);

10.2.15 Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade, sendo que as questões das provas devem ser inéditas e serem elaboradas em consonância com o conteúdo programático previamente aprovado pela Comissão designada pela Prefeitura. As questões devem guardar relação de dificuldade e complexidade própria ao cargo, com questões de conhecimentos específicos do cargo;

10.2.16 Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;

10.2.17 Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;

10.2.18 Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes ao certame;

10.2.19 Corrigir as provas objetivas e a prova de títulos, aferindo a confiabilidade, veracidade e a certeza dos documentos apresentados;

10.2.20 Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual;

10.2.21 Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual;

10.2.22 Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, fac-símile, internet, correspondência e outros;

10.2.23 Fornecer as listagens referentes ao concurso, de acordo com o padrão exigido pelo CONTRATANTE;

10.2.24 Entregar o resultado final do concurso ao CONTRATANTE;

10.2.25 Entregar ao CONTRATANTE os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;

10.2.26 Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;

10.2.27 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes;

10.2.28 Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para o CONTRATANTE;

10.2.29 Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) aprovada(s) pelo CONTRATANTE;

10.2.30 Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos, sendo exigido a presença de no mínimo 2 (dois) fiscais por sala de aplicação de prova;

10.2.31 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

10.2.32 Disponibilizar ao CONTRATANTE a planilha de custos de realização do concurso;

10.2.33 Realizar, casos justificados de suspeita de fraude, a contraprova das digitais coletadas na realização das provas;

10.2.34 Elaborar questões inéditas nas provas objetivas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;

10.2.35 Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público e necessárias à lisura e eficiência do certame, a pedido e a critério da Comissão designada pela Prefeitura do Município;

10.2.36 Elaborar para prévia aprovação da Vigilância Sanitária do Município o protocolo sanitário a ser observado durante a aplicação das provas, visando proteção dos candidatos e demais envolvidos contra o contágio pelo novo coronavírus, caso exigido.

11 DO PAGAMENTO:

A empresa contratada deverá especificar em sua proposta o valor total do contrato. O pagamento será feito em até 3 etapas e de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa e previamente aprovado pela comissão e constante do contrato a ser celebrado. Os pagamento serão liberados conforme for atestado pela Comissão designada pela Prefeitura, de modo que emitirá a nota fiscal de prestação de serviços, sendo o pagamento efetivado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



12 DAS PENALIDADES:

A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993, variável de acordo com a gravidade dos casos, conforme critério da Autoridade Administrativa e apontado em regular processo administrativo.

São exemplos de infrações passíveis de aplicação de penalidade:

Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso, por dia de atraso.
Deixar de publicar na página da contratada, na internet, editais, comunicados, resultados e convocações, por dia de atraso de cada evento.
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e do contrato, por item e por ocorrência/dia.
Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas, por dia de atraso.
Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto por dia de atraso.
Publicar os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso com erros substanciais.
Fraudar por qualquer meio a lisura do concurso público

13 DA PREVISÃO DE INSCRITOS:

Considerando o histórico na realização dos concursos e processos seletivos no Município, tem-se que se deve levar em consideração uma previsão de que o presente concurso deverá ter uma média de **1000 (um mil) inscritos** no total.

14 DOS CASOS OMISSOS:

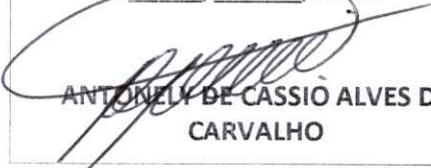
Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão do Concurso Público nomeada por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município

Ibaíti-PR; 18 de abril de 2023.


GUILHERME AUGUSTO LEITE
Secretário de Administração


LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário de Saúde
Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020 de 05/01/2021

Projeto básico APROVADO.
_____/_____/2023.


ANTONEILY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO



Município de Ibaíti
Solicitação 228/2023



Equipeterno

Solicitação	Emtido em	Quantidade de itens
Número 228	17/07/2023	1
Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado	
Código 49234-5	Número 291/2023	
Nome GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE		
Local		
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição Em 3(três) parcelas conforme termo de referencia	Depósito bancário	
Entrega	Prazo	
Local Secretaria Municipal de Administração	180 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, QUE SE CONTRAM VAGOS OU VIEREM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, PARA OS CARGOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO).

Justificativa:

CONSIDERANDO QUE O CONCURSO PÚBLICO 001/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI EM DATA DE 08 DE JUNHO DE 2022, NÃO HOUVE NUMERO DE APROVADOS SUFICIENTES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NECESSÁRIAS, NOS CARGOS CONSTANTES DO ITEM 6, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL N°09/22, BEM COMO DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS AOS CARGOS.

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NECESSIDADE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO, E TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO LEGAL PREVISTA NO INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE DISPÕE QUE A INVESTIDURA EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO DEPENDE DE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS, OBEDECIDOS A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E O PRAZO DE SUA VALIDADE, FAZ-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS E QUE VIEREM A VAGAR DURANTE A VIGÊNCIA DO CERTAME.

QUANTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUTO MOSTRA-SE NECESSÁRIA, HAJA VISTA QUE AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, REALIZAÇÃO DO CONCURSO, ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVA, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVAS, JULGAMENTO DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, NÃO SÃO INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DE PREFEITURA. ADEMAIS, EXIGE-SE NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO QUE NÃO SE ACHA DISPONÍVEL NO QUADRO PRÓPRIO. DESSA FORMA É POSSÍVEL A EXECUÇÃO INDIRETA DESSAS ATIVIDADES, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PROMOTORA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.

EM REGRA, TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SÃO PRECEDIDOS DE PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME PRECEITUA O INCISO XXI DO ART. 37DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. POR OUTRO LADO, A LEI N° 8.666/93 PREVÊ SITUAÇÕES EM QUE A LICITAÇÃO É INVIÁVEL OU DISPENSÁVEL PARA O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE RESSALVA DO PRÓPRIO TEXTO CONSTITUCIONAL. NOS SERVIÇOS QUE PRETENDE CONTRATAR, HÁ VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, NÃO SE APLICANDO AO CASO A REGRA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DISPOSTA NO ART. 25 DA LEI 8666/93, POIS EXISTEM DIVERSAS EMPRESAS PROMOTORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS NO PAÍS. ASSIM A EMPRESA QUE SE PRETENDE CONTRATAR DEVE TER CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E COMUNICADOS; DIVULGAÇÃO DO CONCURSO; ATENDIMENTO A CANDIDATOS E PERCEIROS INTERESSADOS, RECEBIMENTOS DE FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO E RESPECTIVOS VALORES; ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS; ANÁLISES DE RECURSOS, JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS; GUARDA DE MATERIAIS UTILIZADOS E MANUTENÇÃO DO SIGILO E DEMAIS ACESSÓRIAS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
008156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SERV	1,00	58.975,00	58.975,00
Contratação de empresa especializada para planejamento e execução de Concurso Público, compreendendo todas as etapas destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Ibaíti-PR para os cargos constante do termo de referência					
TOTAL					58.975,00



Município de Ibaiti
Solicitação 228/2023



Equipiano

Página 2

TOTAL GERAL 58.976,00

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

2. - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE O CONCURSO PUBLICO 001/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI EM DATA DE 08 DE JUNHO DE 2022, NÃO HOUE NUMERO DE APROVADOS SUFICIENTES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NECESSÁRIAS, NOS CARGOS CONSTANTES DO ITEM 6, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL N°09/22, BEM COMO DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS AOS CARGOS.

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NECESSIDADE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO, E TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO LEGAL PREVISTA NO INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE DISPÕE QUE A INVESTIDURA EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO DEPENDE DE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS, OBEDECIDOS A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E O PRAZO DE SUA VALIDADE, FAZ-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS E QUE VIEREM A VAGAR DURANTE A VIGÊNCIA DO CERTAME.

QUANTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUTO MOSTRA-SE NECESSÁRIA, HAJA VISTA QUE AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, REALIZAÇÃO DO CONCURSO, ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVA, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVAS, JULGAMENTO DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, NÃO SÃO INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DE PREFEITURA. ADEMAIS, EXIGE-SE NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO QUE NÃO SE ACHA DISPONÍVEL NO QUADRO PRÓPRIO. DESSA FORMA É POSSÍVEL A EXECUÇÃO INDIRETA DESSAS ATIVIDADES, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PROMOTORA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.

EM REGRA, TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SÃO PRECEDIDOS DE PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME PRECEITUA O INCISO XXI DO ART. 37DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. POR OUTRO LADO, A LEI Nº 8.666/93 PREVÊ SITUAÇÕES EM QUE A LICITAÇÃO É INVIÁVEL OU DISPENSÁVEL PARA O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE RESSALVA DO PRÓPRIO TEXTO CONSTITUCIONAL. NOS SERVIÇOS QUE PRETENDE CONTRATAR, HÁ VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, NÃO SE APLICANDO AO CASO A REGRA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DISPOSTA NO ART. 25 DA LEI 8666/93, POIS EXISTEM DIVERSAS EMPRESAS PROMOTORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS NO PAÍS. ASSIM A EMPRESA QUE SE PRETENDE CONTRATAR DEVE TER CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E COMUNICADOS; DIVULGAÇÃO DO CONCURSO; ATENDIMENTO A CANDIDATOS E TERCEIROS INTERESSADOS; RECEBIMENTOS DE FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO E RESPECTIVOS VALORES; ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS; ANÁLISES DE RECURSOS, JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS; GUARDA DE MATERIAIS UTILIZADOS E MANUTENÇÃO DO SIGILO E DEMAIS ACESSÓRIAS.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR PARA OS CARGOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	SERV	58.975,00	58.975,00
TOTAL						58.975,00

3.2. - Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.000 INSCRITOS haverá **custo adicional** de R\$ 35,50 por candidato excedente.

3.3. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA	05.566.804/0001-76
INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC	02.276.193/0001-33
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	78.624.202/0001-00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	03.061.086/0001-50

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Administração,

Prazo de Entrega: 180 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 180 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. - A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **180 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2. - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONCURSO

6.1. - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



6.2. - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

8.1. - Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. - DO LOCAL E FORMA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1.1. - As provas deverão ser aplicadas no Município de Ibaíti, em dia de domingo, da seguinte forma:

- Turno da manhã e Turno da tarde em horários a serem definidos com a Comissão do Concurso Público.

Para aplicação das provas será exigido o mínimo de 2 (dois) fiscais por sala, consoante exigência do TCEPR e um coordenador de prédio.

9.1.2. - A aplicação de provas deve observar as normas sanitárias vigentes, devendo a empresa executora apresentar protocolo sanitário para prévia aprovação da Vigilância Sanitária do Município, considerando a necessidade de adoção de medidas visando evitar a propagação do contágio pelo novo coronavírus, caso vigente alguma restrição.

9.2. - DA INSCRIÇÃO:

9.2.1. - As inscrições deverão ser promovidas exclusivamente por meio da internet.

9.2.2. - A ficha de inscrição deverá conter alguns itens obrigatórios que serão fornecidos pela Comissão do Concurso Públicos designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

9.3. - DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

9.3.1. - Os valores das taxas de inscrição pertencem ao Município, sendo: R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais) para os cargos de nível superior, R\$ 80,00 (Oitenta Reais) para os cargos de nível médio e R\$ 40,00 (Quarenta Reais) para os cargos de nível fundamental.

9.3.2. - Os valores das taxas de inscrição são de propriedade do Município e serão recolhidos em favor do Tesouro Municipal, por meio de boleto bancário, PIX ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em favor do Município.

9.3. - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA:

9.3.1. - DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE IBAITI.

O processo seletivo publico em questão tem por objetivo a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGOS NIVEL BASICO	CARGA HORÁRIA SEMANA L	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTIVA	PROVA TÍTULOS
COVEIRO	40	1	CR	Ensino Fundamental Incompleto	OK	OK	X
CARGOS NIVEL MEDIO	CARGA HORÁRIA SEMANA L	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTIVA	PROVA TÍTULOS
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40	15	CR	Ensino Médio Completo	OK	X	X
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)	40	14	CR	Ensino Médio Completo	OK	X	X
ATENDENTE DE FARMACIA	40	2	CR	- Ensino Médio Completo; - Curso Profissionalizante na área, legalmente reconhecido com carga horaria mínima 140 horas; - Conhecimento em Informática.	OK	X	X
ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	40	18	X	-Ensino Médio Completo; -Conhecimento em Informática.	OK	X	X
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	1	CR	-Ensino Médio Completo; -Formação Específica legalmente reconhecida.	OK	X	X
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	2	CR	Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN.	OK	X	X
CARGOS NIVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA SEMANA L	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTIVA	PROVA TÍTULOS
FARMACEUTICO	40	1	X	-Ensino Superior Completo em Farmácia e - Registro no Conselho de Classe correspondente	OK	X	OK
MEDICO CLINICO GERAL e ESF	40	12	X	Ensino Superior Completo em Medicina	OK	X	OK



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



				<i>-Especialização na área, quando couber;</i>			
				<i>-Registro no Conselho de Classe correspondente</i>			

9.4. - DO CERTAME:

9.4.1. - O certame será realizado conforme a seguir:

- Cargos de nível básico: 2(duas) etapas, composta por prova objetiva e pratica.
- Cargos de nível médio: 1 (uma) etapa, composta por prova objetiva.
- Cargos de nível superior: 2 (duas) etapas, sendo uma prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, e uma prova de títulos de caráter classificatório e prova pratica conforme o cargo.

9.4.2. - Requisitos da prova objetiva: as questões devem ser divididas em conhecimentos básicos e específicos, mínimo de 50 questões na prova. Os conhecimentos específicos de cada cargo devem compor 60% das questões da prova.

9.4.3. - O conteúdo programático deverá ser previamente aprovado pela Comissão do Concurso Público designada por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município.

9.5. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. - É requisito necessário à assinatura do contrato e deverá fazer parte integrante da proposta de serviços da interessada, a comprovação:

- Por meio de atestado de qualificação técnica, de que a organizadora detém experiência anterior na realização de concursos públicos;
- Comprovação de segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas, bem assim sua aplicação, no quesito de sigilo e tecnologias para assegurar a idoneidade dos trabalhos;
- Da certificação de segurança do site na internet;
- Qualificação da banca examinadora, devendo ser apresentado na proposta a vinculação dos examinadores com a empresa/instituição contratada, sendo que a qualificação acadêmica e profissional dos examinadores deve guardar estreita relação com os cargos para os quais será realizado o concurso.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - Efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços em 3 (três) parcelas sendo ainda as notas fiscais emitidas fracionadas conforme segue abaixo:

- 60% (Sessenta por cento) em até 10(dez) dias após término das inscrições;
- 30% (Trinta por cento) em até 10(dez) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 10 (dez) dias após a publicação da homologação final.

10.2. - Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias para realização do objeto deste contrato;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 10.3.** - Disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação referente ao concurso;
- 10.4.** - Fazer cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a CONTRATADA;
- 10.5.** - Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de comissão nomeada pela Prefeitura;
- 10.6.** - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades na Lei 8.666/93;
- 10.7.** - Notificar a CONTRATADA das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;
- 10.8.** - Responsabilizar o Srt. **MAYARA CRISTINA DE ASSIS VIEIRA** para acompanhar os serviços a serem prestados.
- 10.9.** - Publicar os atos e termos do concurso no Diário Oficial do Município;
- 10.10.** - Fornecer os locais de aplicação de provas.
- 10.11.** - Não se incluem nas infrações fatos decorrentes de força maior como calamidade pública, convulsão social, impossibilidade de transporte até o local do evento motivado por interdição de vias de acesso, acidente de trânsito ou doença comprovada ou por necessidade da administração.
- 10.12.** - Caso ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, nova data será fixada de comum acordo entre as partes, sem ônus adicionais.

11. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** - Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;
- 11.2.** - Realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem;
- 11.3.** - Elaborar cronograma no prazo de 10 (dez) dias a contar da expedição da ordem de serviço, a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao concurso;
- 11.4.** - Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística etc) em todas as fases do concurso para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao CONTRATANTE em relação ao objeto contratado;
- 11.5.** - Elaborar e submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE todos os editais e os comunicados relacionados ao concurso, dentre eles os necessários à abertura das inscrições; homologação das inscrições; à convocação para as provas objetivas, de títulos e prática; resultados finais; à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e ao resultado final em listas separadas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, a segunda, somente a pontuação dos candidatos deficientes e a terceira com a pontuação dos candidatos afrodescendentes, sempre pela ordem decrescente da nota obtida, não se restringindo a estes mas a todos os editais e comunicados solicitados pela Comissão designada pela Prefeitura.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 11.6.** - Publicar em site específico os editais, os comunicados ou as convocações citadas no item 11.5., na íntegra e à suas expensas, bem como vincular ao site da Prefeitura referidas informações;
- 11.7.** - Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item 11.5. em caso de incorreção, erro ou falha que comprometa os entendimentos/diretrizes do concurso público;
- 11.8.** - Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;
- 11.9.** - Colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato;
- 11.10.** - Encaminhar à Divisão de RH da Prefeitura os documentos e dados necessários à prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao Concurso Público para fins de registro, acompanhando o processo até sua aprovação final, observando integralmente a Instrução Normativa nº 142/2018, inclusive os arquivos enviados devem estar em formato compatível com os sistemas do TCEPR;
- 11.11.** - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
- 11.12.** - Executar direta e integralmente o objetivo do contrato a ser celebrado com o objeto a especificado neste Termo de Referência, vedada a subcontratação;
- 11.13.** - Providenciar pessoal para a aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso e banca examinadora, bem como fiscais de sala e outros recursos humanos necessários para consecução dos objetivos;
- 11.14.** - Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros;
- 11.15.** - Apoiar a comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos);
- 11.16.** - Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade, sendo que as questões das provas devem ser inéditas e serem elaboradas em consonância com o conteúdo programático previamente aprovado pela Comissão designada pela Prefeitura. As questões devem guardar relação de dificuldade e complexidade própria ao cargo, com questões de conhecimentos específicos do cargo;
- 11.17.** - Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;
- 11.18.** - Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;
- 11.19.** - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes ao certame;
- 11.20.** - Corrigir as provas objetivas e a prova de títulos, aferindo a confiabilidade, veracidade e a certeza dos documentos apresentados;
- 11.21.** - Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 11.22.** - Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual;
- 11.23.** - Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, fac-símile, internet, correspondência e outros;
- 11.24.** - Fornecer as listagens referentes ao concurso, de acordo com o padrão exigido pelo CONTRATANTE;
- 11.25.** - Entregar o resultado final do concurso ao CONTRATANTE;
- 11.26.** - Entregar ao CONTRATANTE os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;
- 11.27.** - Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;
- 11.28.** - Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes;
- 11.29.** - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser de primeira qualidade;
- 11.30.** - Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para o CONTRATANTE;
- 11.31.** - Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) aprovada(s) pelo CONTRATANTE;
- 11.32.** - Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos, sendo exigido a presença de no mínimo 2 (dois) fiscais por sala de aplicação de prova;
- 11.33.** - Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- 11.34.** - Disponibilizar ao CONTRATANTE a planilha de custos de realização do concurso;
- 11.35.** - Realizar, casos justificados de suspeita de fraude, a contraprova das digitais coletadas na realização das provas;
- 11.36.** - Elaborar questões inéditas nas provas objetivas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- 11.37.** - Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público e necessárias à lisura e eficiência do certame, a pedido e a critério da Comissão designada pela Prefeitura do Município;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



11.38. - Elaborar para prévia aprovação da Vigilância Sanitária do Município o protocolo sanitário a ser observado durante a aplicação das provas, visando proteção dos candidatos e demais envolvidos contra o contágio pelo novo coronavírus, caso exigido.

11.39. - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na prestação do serviço;

11.40. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.41. - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

11.42. - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.43. - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasura;

11.44. - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

12. – DAS PENALIDADES

12.1. - A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993, variável de acordo com a gravidade dos casos, conforme critério da Autoridade Administrativa e apontado em regular processo administrativo.

12.2. - São exemplos de infrações passíveis de aplicação de penalidade:

- Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso, por dia de atraso.

- Deixar de publicar na página da contratada, na internet, editais, comunicados, resultados e convocações, por dia de atraso de cada evento.

- Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e do contrato, por item e por ocorrência/dia.

- Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas, por dia de atraso.

- Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto por dia de atraso.

- Publicar os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso com erros substanciais.

- Fraudar por qualquer meio a lisura do concurso público

13. – DOS CASOS OMISSOS

13.1. - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão do Concurso Público nomeada por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI - Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- Fraudar por qualquer meio a lisura do concurso público

13. – DOS CASOS OMISSOS

13.1. - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão do Concurso Público nomeada por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 19 de julho de 2023.



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração

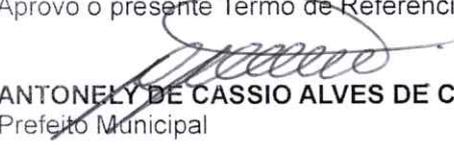


LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde



MAYARA CRISTINA DE ASSIS VIEIRA
Diretora de Recursos Humanos Município de Ibaiti
Portaria 450, de 11 de Fevereiro de 2022

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 1 -

ANEXO 01 MINUTA DO CONTRATO Processo dispensa nº 61/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ inscrição Estadual nº _____, inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO**, com prazo máximo de **execução** de **180 Dias** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do **Processo dispensa nº 61/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo dispensa nº 61/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO**, com prazo máximo de **execução** de **180 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Processo dispensa nº 61/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1 A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **executar os serviços** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote: 1 - Lote 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA OS CARGOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	SERV	58.975,00	58.975,00
TOTAL						58.975,00

1.1.2 Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.000 INSCRITOS haverá **custo adicional** de R\$ 35,50 por **candidato excedente**.

1.1.3 No preço contratado, estão incluídos todos os custos da **CONTRATADA** referentes a encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários, despesas com transporte e materiais necessários à boa execução do



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



serviço, além de quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações contratadas, excluindo-se apenas a publicação dos editais, que ficará a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 58.975,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, referente ao Item constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

2.2. Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.000 **INSCRITOS** haverá **custo adicional** de R\$ 35,50 por **candidato excedente**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em 3 (três) parcelas sendo ainda as notas fiscais emitidas fracionadas conforme segue abaixo:

- 60% (Sessenta por cento) em até 10(dez) dias após término das inscrições;
- 30% (Trinta por cento) em até 10(dez) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 10 (dez) dias após a publicação da homologação final.

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	800	03.009.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar os serviços conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.2.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.2.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.2.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) para início da substituição dos serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.2.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos serviços, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Termo de Referência do **Processo dispensa nº 32/2022**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.2.7 Os custos de retificação dos serviços rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.2.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas na legislação, neste Contrato ou dele decorrentes:

7.1.1 Fornece todas as informações que se fizerem necessárias para realização do objeto deste contrato;

7.1.2 Fornecer, à **CONTRATADA**, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;

7.1.3 Disponibilizar à **CONTRATADA** toda a legislação referente ao concurso;

7.1.4 Aprovar e publicar os editais, gabaritos e resultados;

7.1.5 Fazer cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a **CONTRATADA**;

7.1.6 Promover divulgação do certame;

7.1.7 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de comissão nomeada pela Prefeitura;

7.1.8 Aprovar modelo de Requerimento de Inscrição e do Manual do Candidato;

7.1.9 Definir cronograma para a realização do concurso;

7.1.10 Providenciar local adequado para realização das provas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

7.1.11 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades na Lei 8.666/93;

7.1.12 Notificar a **CONTRATADA** das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;

7.1.13 Responsabilizar o Srt. **MAYARA CRISTINA DE ASSIS VIEIRA** para acompanhar os serviços a serem prestados;

7.1.14 Publicar os atos e termos do concurso no Diário Oficial do Município;

7.1.15 Para provas práticas, fornecimento de local, equipamentos e materiais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas na legislação, neste Contrato ou dele decorrentes aquelas previstas no projeto básico que faz parte integrante do presente contrato, bem como:

8.1.1 Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.1.2 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.3 Realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem;

8.1.4 Elaborar cronograma no prazo de 10 (dez) dias a contar da expedição da ordem de serviço, a ser submetido à aprovação do **CONTRATANTE**, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao concurso;

8.1.5 Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística etc) em todas as fases do concurso para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao **CONTRATANTE** em relação ao objeto contratado;

8.1.6 Elaborar e submeter à aprovação prévia do **CONTRATANTE** todos os editais e os comunicados relacionados ao concurso, dentre eles os necessários à abertura das inscrições; homologação das inscrições; à convocação para as provas objetivas, de títulos e prática; resultados finais; à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e ao resultado final em listas separadas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, a segunda, somente a pontuação dos candidatos deficientes e a terceira com a pontuação dos candidatos afrodescendentes, sempre pela ordem decrescente da nota obtida, não se restringindo a estes mas a todos os editais e comunicados solicitados pela Comissão designada pela Prefeitura;

8.1.7 Publicar em site específico os editais, os comunicados ou as convocações citadas no item 8.1.6, na íntegra e à suas expensas, bem como vincular ao site da Prefeitura referidas informações;

8.1.8 Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item 8.1.6 em caso de incorreção, erro ou falha que comprometa os entendimentos/diretrizes do concurso público;

8.1.9 Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;

8.1.10 Colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato;

8.1.11 Encaminhar à Divisão de RH da Prefeitura os documentos e dados necessários à prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao Concurso Público para fins de registro, acompanhando o processo até sua aprovação final, observando integralmente a Instrução Normativa nº 142/2018, inclusive os arquivos enviados devem estar em formato compatível com os sistemas do TCEPR;

8.1.12 Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;

8.1.13 Executar direta e integralmente o objetivo do contrato a ser celebrado com o objeto a especificado neste Termo de Referência, vedada a subcontratação;

8.1.14 Providenciar pessoal para a aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso e banca examinadora, bem como fiscais de sala e outros recursos humanos necessários para consecução dos objetivos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.1.15 Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros;

8.1.16 Apoiar a comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos);

8.1.17 Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade, sendo que as questões das provas devem ser inéditas e serem elaboradas em consonância com o conteúdo programático previamente aprovado pela Comissão designada pela Prefeitura. As questões devem guardar relação de dificuldade e complexidade própria ao cargo, com questões de conhecimentos específicos do cargo;

8.1.18 Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;

8.1.19 Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;

8.1.20 Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do **CONTRATANTE** e responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes ao certame;

8.1.21 Corrigir as provas objetivas e a prova de títulos, aferindo a confiabilidade, veracidade e a certeza dos documentos apresentados;

8.1.22 Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual;

8.1.23 Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual;

8.1.24 Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, fac-símile, internet, correspondência e outros;

8.1.25 Fornecer as listagens referentes ao concurso, de acordo com o padrão exigido pelo **CONTRATANTE**;

8.1.26 Entregar o resultado final do concurso ao **CONTRATANTE**;

8.1.27 Entregar ao **CONTRATANTE** os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;

8.1.28 Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;

8.1.29 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes;

8.1.30 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser de primeira qualidade;

8.1.31 Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para o **CONTRATANTE**;

8.1.32. - Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) aprovada(s) pelo **CONTRATANTE**;

8.1.33 Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos, sendo exigido a presença de no mínimo 2 (dois) fiscais por sala de aplicação de prova;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8.1.34 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- 8.1.35 Disponibilizar ao **CONTRATANTE** a planilha de custos de realização do concurso;
- 8.1.36 Realizar, casos justificados de suspeita de fraude, a contraprova das digitais coletadas na realização das provas;
- 8.1.37 Elaborar questões inéditas nas provas objetivas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- 8.1.38 Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público e necessárias à lisura e eficiência do certame, a pedido e a critério da Comissão designada pela Prefeitura do Município;
- 8.1.39 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na prestação do serviço;
- 8.1.40 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.41 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.1.42 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.43 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência da **Dispensa nº XX/2023** e Proposta de Preços;
- 8.1.44 Quanto a substituição dos serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.45 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.44 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo determinado pela administração contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.46 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na **Dispensa nº XX/2023**;
- 8.1.47 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.48 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, discriminada, legível e sem rasura
- 8.1.49 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 8.1.50. - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Ocorrendo atraso injustificado na entrega dos serviços, a **CONTRATADA** incidirá em multa na ordem de 10 % (dez por cento), sobre o valor total deste ajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 50% (Cinquenta cento) sobre o valor global do Contrato, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art.79, da Lei nº8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses (Doze)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de **Dispensa nº 60/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção-

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XXXX de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

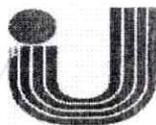
CONTRATADA

MAYARA CRISTINA DE ASSIS VIEIRA
Portaria 450, de 11 de Fevereiro de 2022
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Ao setor de compras
Prefeitura Municipal de Ibaiti - PR
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23
CEP 84900-000 - Ibaiti - PR

PROPOSTA COMERCIAL

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de concurso público para os seguintes cargos.

CARGOS NÍVEL BÁSICO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	PROVA TÍTULOS
COVEIRO	40	1	CR	Ensino Fundamental Incompleto	OK	OK	X
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40	15	CR	Ensino Médio Completo	OK	X	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	40	14	CR	Ensino Médio Completo	OK	X	X
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40	2	CR	- Ensino Médio Completo; - Curso Profissionalizante na área, legalmente reconhecido com carga horária mínima 140 horas; - Conhecimento em Informática.	OK	X	X
ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	40	18	X	-Ensino Médio Completo; -Conhecimento em Informática.	OK	X	X
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	1	CR	-Ensino Médio Completo; -Formação Específica legalmente reconhecida.	OK	X	X
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	2	CR	Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN.	OK	X	X
FARMACÊUTICO	40	1	X	-Ensino Superior Completo em Farmácia e -Registro no Conselho de Classe correspondente	OK	X	OK
MEDICO CLINICO GERAL e ESF	40	12	X	Ensino Superior Completo em Medicina -Especialização na área, quando couber; -Registro no Conselho de Classe correspondente	OK	X	OK

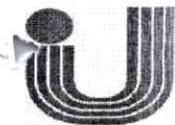
Total **R\$ 65.000,00**
(SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para até 1000 candidatos inscritos. Será cobrado um valor de R\$100,00 (cem reais) por candidato excedente.

2 Declaro, para todos os fins, que:

2.1 Nos preços ofertados, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. O IPPEC fornece inscrição através do site: <https://ippec.org.br> com boleto registrado, sendo que as despesas bancárias referente aos boletos serão por conta do órgão contratante.

2.2 O preço se encontra compatível com o de mercado, bem como o mesmo é praticado indistintamente aos setores público e privado.

2.3 A validade da presente proposta financeira é de 120 dias.



2.4 As inscrições isentas serão computadas para cálculo dos inscritos excedentes, sendo assim remuneradas pela contratante à contratada. O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas deverá ser pago em até 5 dias após a publicação do edital de homologação das inscrições. O pagamento pelo excedente das inscrições não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

2.5 Para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/1988, e no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo de contratação pública, e que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias corridos para início e 90 dias corridos para conclusão da execução, contados da data da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de fornecimento/serviço, contando do que for emitido primeiro.

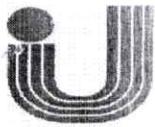
4. O IPPEC é uma entidade civil sem fins econômicos, podendo ser contratado por **Dispensa de Licitação**, com base no seu estatuto e no **inciso XIII do Art. 24 da Lei n.º 8.666**, de 21/06/93. Fundando em 02 de dezembro de 1997, reconhecido como instituição de utilidade pública pela Lei municipal n.º 2.941/99 de e tem sua Inscrição Municipal sob n.º 418579, possui registro no Conselho Regional de Administração, sob nº3.105-PR. Dentre os serviços prestados, destacamos recentemente os concursos realizados para os seguintes municípios:

ANO	MUNICÍPIO	INSCRITOS
2021	CIS - CENTRO OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	119
2020	CIMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	131
2019	MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC	542
2020	MUNICÍPIO DE PORTO ANASTÁCIO/MS	543
2020	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC	580
2019	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC	728
2020	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	754
2021	MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS	809
2019	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	845
2020	MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR	1.167
2019	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR	1.299
2019	MUNICÍPIO DE NÃO ME TOQUE/RS	1.343
2019	MUNICÍPIO DE CASDADAL/RO	2.071
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.073
2021	MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR	2.376
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.590
2021	MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC	3.360
2020	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA/SC	4.333
2019	COHAVEL - COMANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL/PR	5.031
2021	MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	5.687
2022	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	6.487
2022	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	16.731

5 O pagamento dos serviços deverá ser efetuado, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após a publicação do edital de Abertura (50% do valor do contrato) e a segunda parcela após a homologação final (50% do valor do contrato).

DADOS DO INSTITUTO:

Razão Social: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC



IPPEC

Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel



CNPJ:02.276.193/0001-33 Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 5280200

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro

CEP 85.801-030 - Cascavel /PR

Fone: 45 99910 0612

CRA-PR: 3.105

Dados bancários: Cooperativa Sicredi - Agencia 0710, Conta corrente 13541-5

Site: <https://ippec.org.br> e-mail: ippec@ippec.org.br

Cascavel - PR, 22 de maio de 2023.

Dr. Fernandes da Silva Borges - Presidente

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-33

Assunto: Re: Solicitação de orçamento para abertura de concurso publico

De: Gislaine - Concursos UniFil <concursos@unifil.br>

Data: 10/05/2023 16:13

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>



Prezada Carla,

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Em qua., 10 de mai. de 2023 às 15:46, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Por gentileza pode enviar sim

estamos aguardando

Em 10/05/2023 15:32, Gislaine - Concursos UniFil escreveu:

Boa tarde.

Desculpe a demora, acabou indo para lixeira o e-mail, sendo assim gostaria de verificar se ainda dá tempo de enviar o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Em qui., 6 de abr. de 2023 às 08:34, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Vimos pelo presente solicitar orçamento para abertura de concurso publico, nos termos do projeto basico em anexo.

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Gislaine Araujo

Instituto UniFil

43 3375-7471

www.institutounifil.com.br

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--
Gislaine Araujo
Instituto UniFil
43 3375-7471
www.institutounifil.com.br



— Anexos: —

Orçamento Concurso Ibaiti.pdf

3,0MB

Londrina, 10 de maio de 2023.

Ref.: A proposta para realização do Concurso Público.

À

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

INSTITUTO UNIFIL

O Instituto UniFil – INSITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA faz parte de uma das mais conceituadas Universidades do Paraná. A UniFil está completando 50 (cinquenta) anos de tradição no Ensino Superior, sempre acompanhando a evolução, as novas demandas das profissões e do mercado para oferecer uma educação contemporânea.

O Instituto disponibiliza para a Administração Pública processos de seleção de pessoal para provimento dos cargos, através de organização e execução de concursos públicos e testes seletivos, podendo oferecer os serviços por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a UniFil é uma **Instituição Educacional, sem fins econômicos, com inquestionável reputação ético-profissional (inciso XIII, artigo 24, da Lei 8666/93)**.

O Instituto UniFil oferece aos clientes serviço de qualidade, altamente confiável, com garantia de satisfação, eficiência e racionalização de custos. Todo trabalho segue os princípios da ética, excelência no atendimento, inovação tecnológica, segurança e sigilo, transparência, respeito e valorização. A equipe é capacitada para atender órgãos municipais, estaduais e federais, organizações e empresas de pequeno, médio e grande portes.

Nosso sistema é totalmente informatizado, garantindo ao candidato e ao cliente um ambiente seguro e eficiente. A Instituição dispõe de equipamentos modernos, *no break*, servidores dedicados e *link* de internet com disponibilidade de aumento de capacidade conforme a demanda.

Todo o processo do concurso/teste seletivo, desde as inscrições até a homologação, é gerenciado por *software* específico, em ambiente seguro e com modernas ferramentas de controle de acesso, com alto grau de eficiência e confiabilidade. A correção das folhas de respostas é feita por meio de sistema de reconhecimento de imagens, proporcionando grande precisão e segurança.

Elaboramos os editais de todas as fases do concurso, os quais podem ser visualizados no site da empresa, onde os candidatos têm acesso as suas informações através da área restrita. Por meio dela, pode visualizar as informações referentes a sua inscrição, protocola recursos e acessa o julgamento desses, tem acesso a sua folha de respostas etc. Além da comunicação por meio do site, oferecemos atendimento integral ao candidato através de telefone ou e-mail, com resposta no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), salvo feriados, sábados e domingos.

Nossa equipe é altamente qualificada, treinada e apta a atender em todas as etapas dos concursos, desde a elaboração dos editais, atendimento aos candidatos, aplicação das provas objetivas, elaboração das questões (banca elaboradora formada por docentes especialistas, mestres e doutores, comprometidos com o sigilo e elaboração de questões inéditas), elaboração de relatório final etc.



As provas são gramaticalmente revisadas, formatadas e impressas na sede da empresa, com acesso restrito aos colaboradores do departamento, ambientes monitorados por sistema de câmeras de segurança, impressoras de alta performance e qualidade. Nesse mesmo ambiente, as provas são embaladas em envelopes opacos e lacrados, seguindo rigoroso processo de controle de acordo com o número de candidatos e ensalamento prévio. Os envelopes são transportados por coordenadores da Instituição, com armazenamento em malotes com lacre inviolável.

A abertura do malote é feita somente no local das provas e os envelopes são abertos apenas nas salas, diante dos candidatos e com registro em ata contendo a assinatura de, pelo menos, 2 (dois) candidatos do concurso. De igual modo, ao final, o fiscal de sala embala as folhas de respostas em envelope opaco, sob a conferência dos 3 (três) últimos candidatos da sala, e lacra-o mediante a assinatura desses candidatos no termo de fechamento. Na sequência, igual procedimento é adotado para o fechamento dos malotes.

O Instituto UniFil também se responsabiliza por toda a logística necessária à aplicação das provas, como locação dos espaços físicos, treinamento de fiscais, zeladoras, porteiros, seguranças e demais profissionais necessários para realização do concurso. Os locais são vistoriados previamente à aplicação das provas, com vistas à adequação e segurança.

A Instituição possui departamento jurídico para assessoria em todas as fases dos concursos, com vistas à adequação à legislação e prevenção de nulidades e/ou irregularidades.

Após a homologação do concurso, é confeccionado um relatório/dossiê impresso para prestação de contas do contratante junto aos órgãos competentes.

Toda a documentação é arquivada na Instituição, em local próprio, pelo período de 5 (cinco) anos ou mais, quando necessário. Seu descarte é feito somente mediante comunicação prévia ao órgão contratante.

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

- Autarquia Municipal de Serviços e Obras de Maricá;
- Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal;
- Consórcio Proamusep;
- Consórcio Codren;
- Prefeitura Municipal de Assaí;
- Prefeitura Municipal de Andirá;
- Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste;
- Prefeitura Municipal de Cambé;
- Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio;
- Prefeitura Municipal de Mandaguaçu;
- Prefeitura Municipal de Nova Londrina;
- Prefeitura Municipal de Santa Mariana;
- Serviço de Água e Esgoto de Marialva;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis;
- Serviço Municipal de Água e Esgoto de Andirá.
- Visite nosso site e conheça um pouco mais de nossos serviços (www.institutounifil.com.br)

OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ibaiti, que se encontram vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso, observadas as condições estabelecidas no presente projeto básico.

O processo seletivo público em questão tem por objetivo a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGOS NIVEL BASICO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTIVA	PROVA TÍTULOS
COVEIRO	40	1	CR	Ensino Fundamental Incompleto	OK	OK	X
CARGOS NIVEL MEDIO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTIVA	PROVA TÍTULOS
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40	15	CR	Ensino Médio Completo	OK	X	X
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)	40	14	CR	Ensino Médio Completo	OK	X	X
ATENDENTE DE FARMACIA	40	2	CR	- Ensino Médio Completo; - Curso Profissionalizante na área, legalmente reconhecido com carga horaria mínima 140 horas; - Conhecimento em Informatica.	OK	X	X
ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	40	18	X	-Ensino Médio Completo; -Conhecimento em Informática.	OK	X	X
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	1	CR	-Ensino Médio Completo; -Formação Especifica legalmente reconhecida.	OK	X	X
TECNICO DE	40	2	CR	Curso de Auxiliar de	OK	X	X

ENFERMAGEM				Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN.			
CARGOS NIVEL SUPERIOR	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	PROVA TÍTULOS
FARMACEUTICO	40	1	X	-Ensino Superior Completo em Farmácia e - Registro no Conselho de Classe correspondente	OK	X	OK
MEDICO CLINICO GERAL e ESF	40	12	X	Ensino Superior Completo em Medicina -Especialização na área, quando couber; -Registro no Conselho de Classe correspondente	OK	X	OK

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

✓ **PROVA OBJETIVA – de caráter classificatório e eliminatório**

A quantidade de questões por disciplina e peso das questões deverão constar no Edital de Abertura, podendo ser acrescentado disciplina ou excluído, desde que permaneça a quantidade de questões do projeto básico.

A prova objetiva será aplicada na cidade de Ibaí/PR, em um domingo conforme cronograma que será publicado no Edital de Abertura.

✓ **PROVA DE TÍTULOS - de caráter classificatório**

Da Prova de Títulos:

- Haverá Prova de Títulos para os cargos descritos na tabela acima;

- A Prova de Títulos será caráter classificatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dissertativa e redação serão convocados para prova de títulos;
- Serão avaliados títulos de especialização, mestrado, doutorado entre outros conforme determinado no Edital de Abertura;
- A Prova de Títulos terá peso 20,00 pontos de caráter classificatório;
- O envio dos títulos será via correios no endereço a Instituição.

✓ **PROVA PRÁTICA - de caráter classificatório e eliminatório**

Da Prova Prática:

- Haverá Prova Prática para os cargos descritos na tabela acima;
- A Prova Prática será caráter classificatório e eliminatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dentro da linha de corte estipulada em edital;
- Serão avaliadas as tarefas de acordo com as atribuições dos cargos;
- A Prova Prática terá peso 100,00 pontos e será somada com a prova objetiva;
- Para não ser eliminado o candidato deverá atingir 50.00 pontos ou mais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Todas as despesas com mão de obra, elaboração de **questões inéditas** por profissionais qualificados na área, distribuídas entre as disciplinas conforme termo de referência, materiais, transporte e logística em geral, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, bem como quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- Seguir Recomendação Administrativa do Ministério Público e Instruções Normativas Tribunal de Contas;
- Confecção de Minutas e Editais pertinentes ao certame;
- Publicações dos Editais em seu site e sites especializados em Concursos em demais meios com permissão da comissão;
- Manter absoluto sigilo de todo certame;
- Aplicar todas as provas (objetiva e dissertativa e redação);
- Avaliar títulos;
- Análise da Isenção da Taxa para candidatos inscritos no CadÚnico e Justiça Eleitoral e entre outros conforme Lei Federal e Estadual;
- Disponibilizar vagas para Afrodescendentes e Portadores de Necessidades Especiais realização avaliação dos mesmos;

- Site para recebimento das inscrições, confecção de boleto bancário, para recebimento das inscrições na conta do Estado, sendo responsabilidade da contratada;
- Recebimento de recursos on-line site da empresa de todas as fases do Concurso;
- Vistoria dos locais de provas fornecidos pela Prefeitura;
- Contratação e remuneração de toda equipe de trabalho na realização das provas (avaliadores, fiscais de sala e corredores, equipe de enfermagem, zeladores, porteiros, cozinheiras e seguranças);
- Assessoria Jurídica durante a validade do Concurso ou até quando necessário;
- Todos requisitos do projeto básico.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Nomear comissão do Concurso;
- Divulgação do Concurso em Jornais e Diário Oficial;
- Pagamento da contratada e repassar informações para confecção do Edital;
- Decidir em acordo com a contratada o cronograma do Concurso;
- Valores a serem cobrados pela taxa de inscrição;
- Fornecer atestado de capacidade técnica no final dos trabalhos.

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

- ✓ Valor Global até 1.000 (Um mil) candidatos: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais);
- ✓ Valor por excedente R\$ 40,00 (Quarenta reais) por candidato excedente.
- Prazo de Execução dos Serviços: a negociar.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Presidente da Instituição: Ana Maria Moraes Gomes CPF: 149.677.159-15 – Rua Malba Tahan, 184 – Jd Quebec – Londrina/PR – CEP 86.060-200

Forma de Pagamento: O pagamento será feito em até 3 etapas e de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa e previamente aprovado pela comissão e constante do contrato a ser celebrado. Os pagamentos serão liberados conforme for atestado pela Comissão designada pela Prefeitura, de modo que emitirá a nota fiscal de prestação de serviços, sendo o pagamento efetivado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

- Telefone/E-mail: 43 3375-7471 / concursos@unifil.br
- Gestor Responsável: Gislaine – Analista Administrativo


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ: 78.624.202/0001-00

GISLAINE F. ARAUJO

COORDENADORA DEP. CONCURSOS

78.624.202/0001-001
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP: 86.020-130
LONDRINA, PR



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



OF.DIR.Nº. 196/2023

Londrina - PR, 06 de junho de 2023.

Ref.: Proposta para Realização de Processo Seletivo Público a Prefeitura Municipal de Ibaiti – PR

**Exmo. Sr
Prefeito do Município
Ibaiti - PR**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, vem através deste, apresentar proposta para realização de Processo Seletivo Público a **Prefeitura Municipal de Ibaiti – Projeto Básico**, conforme segue:

Esta proposta tem como objeto a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de Processo Seletivo Público para os cargos conforme e-mail enviado a esta Fundação objeto de **um edital e aplicação das provas objetivas em um único período, manhã**, modo a distribuir os candidatos em atenção às medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 quanto a manter o distanciamento social e não causar aglomeração.

Cargo	Requisitos	Avaliação
Agente Combate às Endemias	Ensino Médio	Prova Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio	Prova Objetiva
Atendente de Farmácia	Ensino Técnico	Prova Objetiva
Atendente de Serviço de Saúde	Ensino Médio	Prova Objetiva
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Técnico	Prova Objetiva
Coveiro	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática
Farmacêutico	Ensino Superior	Prova Objetiva
Medico Clínico Geral e ESF	Ensino Superior	Prova Objetiva + Prova de Títulos
Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico	Prova Objetiva + Prova de Títulos

01. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

A prova escrita para os cargos de nível Fundamental será composta de **50 questões** de múltipla escolha com quatro alternativas (a, b, c, d), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos	15
Conhecimentos Gerais	10
Matemática	10
Português	15
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)	

A prova escrita para os cargos de nível Médio, Técnico e Superior será composta de **50 questões** de múltipla escolha com quatro alternativas (a, b, c, d), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

ELS



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



05. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Informamos que as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FAUEL, através do endereço eletrônico www.fauel.org.br.

O valor arrecadado com as inscrições será devido ao CONTRATANTE devendo a FAUEL receber pelos serviços executados mediante apresentação das respectivas notas fiscais. Tal procedimento segue recomendação administrativa do Ministério Público¹, que orienta a contratação dos serviços tendo por base o estabelecimento de um valor contratual, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

Se por questões de ordem técnica, não for possível o recebimento das inscrições diretamente em conta bancária de titularidade da CONTRATANTE, a FAUEL receberá tais valores em conta própria e repassará o montante arrecadado com as inscrições em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, sendo deduzidos os custos fixos de cada boleto bancário pago, a título de emolumentos bancários cobrados pelo Banco Central para geração e liquidação dos boletos.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os demais custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte da equipe de coordenação de provas da FAUEL.

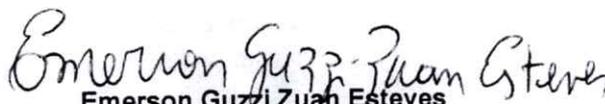
Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos produtos.

A FAUEL possui disponibilidade para a realização do Certame em referência, sempre observando os prazos mínimos estabelecidos em leis para cada etapa. No ANEXO I apresentamos um exemplo da contagem desses prazos.

No caso de aceitação desta proposta, o Município deverá comunicar a FAUEL sobre os procedimentos de contratação, assinatura do respectivo contrato e estabelecimento antecipado do cronograma de atividades referentes aos serviços contratados (datas e prazos).

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor Presidente
FAUEL

¹ Recomendação Administrativa nº 05/2010, emitida pelos Promotores de Justiça, Dr^o Kele Cristiani Diogo Bahena e Dr. Joel Carlos Beffa, do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, Santo Antônio da Platina.

Assunto: **Re: Projeto Básico Concurso Município Ibaiti**
De: <apoioconcursos@fauel.org.br>
Para: juridico.saude <juridico.saude@ibaiti.pr.gov.br>
Cc: 'Jamyly' <jamyly@fauel.org.br>
Data: 06/06/2023 14:08



- OF.DIR.196_2023 Orçamento Concurso Público Prefeitura de Ibaiti Projeto Básico.pdf (~3.4 MB)
- OF.DIR.197_2023 Orçamento Concurso Público Prefeitura de Ibaiti Fundação Hospital de Saúde.pdf (~3.2 MB)

Olá Rafael, bom dia, tudo bem?

Conforme solicitado, segue anexo propostas técnico-orçamentárias para Concursos Públicos a serem realizados no Município de Ibaiti- PR.

Agradecemos a atenção e ficamos a disposição.

Guilherme D. Dutra
Apoio Concursos

Fauel - Fundação de Apoio a Universidade Estadual de Londrina
Rua Fernando de Noronha, 1426 - CEP - 86060-410
(43) 3321-3262/ 99943-3262

A 01-06-2023 08:06, juridico.saude escreveu:

consta do projeto:

Previsão de inscritos: 1000 inscrições;

todos os aprovados na prova objetiva;

o Município Providenciara;

contratação, treinamento dos fiscais é por conta da empresa contratada.

Att.,

Rafael Augusto B de Oliveira

Contato: (43) 99148-6101

Assessor Jurídico F.H.S.M.I

Portaria 001 de 05 de janeiro de 2021

OAB-PR 75.940

Em 30/05/2023 15:32, apoioconcursos@fauel.org.br escreveu:

Boa tarde Rafael, tudo bem?

Ainda estamos aguardando as informações solicitadas para elaborarmos a proposta técnico-orçamentária. Quanto puder nos enviar, por favor.

Rafael Augusto B de Oliveira

Contato: (43) 99148-6101

Assessor Jurídico F.H.S.M.I

Portaria 001 de 05 de janeiro de 2021

OAB-PR 75.940

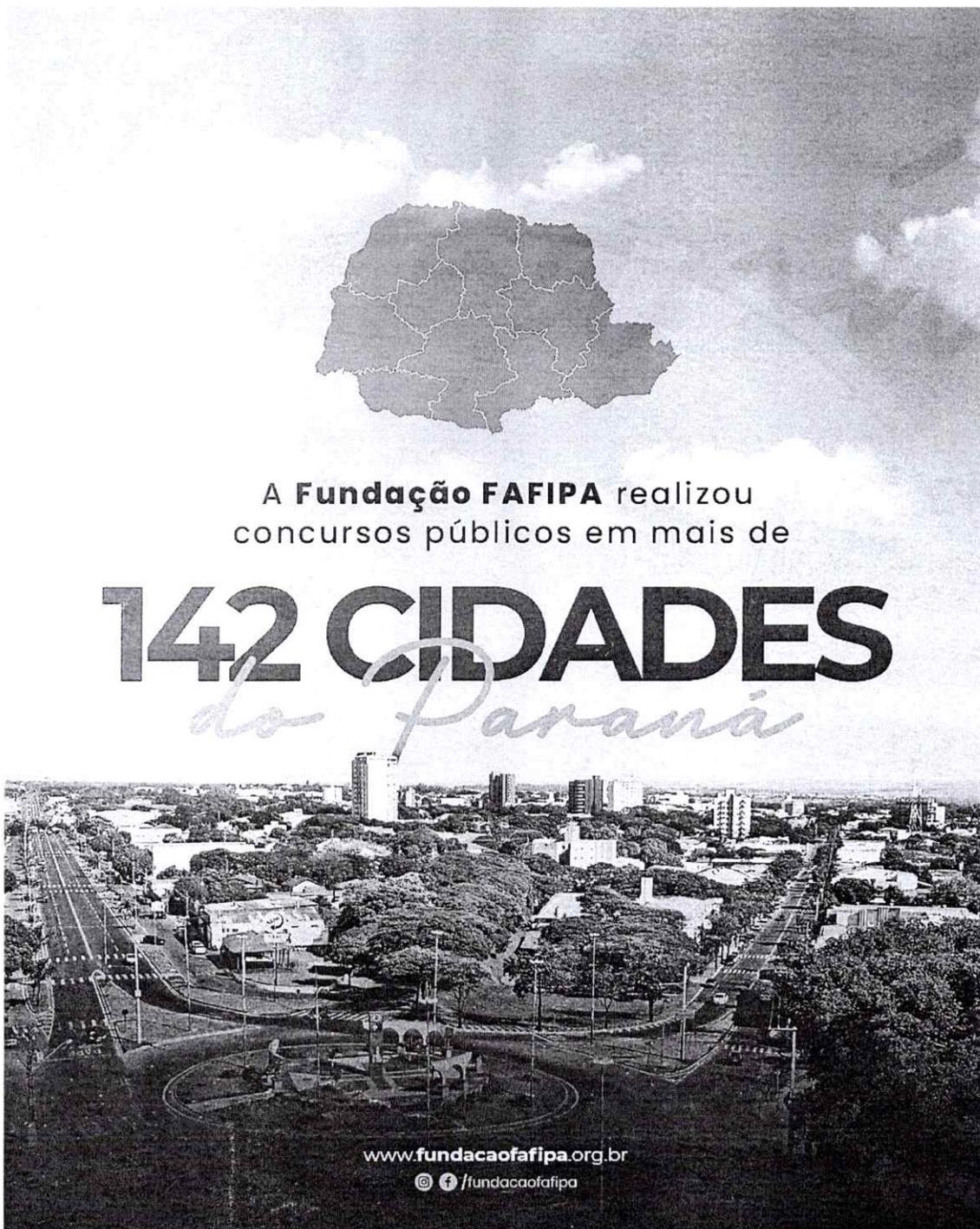




Fundação
FAFIPA

**Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



A **Fundação FAFIPA** realizou
concursos públicos em mais de

142 CIDADES

do Paraná

www.fundacaofafipa.org.br

  /fundacaofafipa

PROPOSTA COMERCIAL Nº 016/2023

**Prestação de Serviços Técnicos
Especializados para realização de Concurso Público ao
Município de Ibaiti - PR**



1. BREVE APRESENTAÇÃO

A Fundação FAFIPA é uma instituição sem fins lucrativos que busca recursos para fomentar a Iniciação Científica, melhorar a Capacitação Docente da Universidade e dar suporte aos projetos de Educação e Inclusão Social.

AREÁ DE ATUAÇÃO. Atuando na área de Educação Superior, promove cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como, a construção de projetos educacionais e empresariais, além da organização de Processos Seletivos.

A Fundação Fafipa conforme Estatuto, está vinculada ao Campus de Paranavaí, que é um dos sete Campus da Universidade Estadual do Paraná, denominado Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, sendo reconhecido de utilidade pública municipal, mediante a Lei nº 2.761/2006, por ser uma entidade sem fins lucrativos de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Lei 8.666/93

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Lei 14.133/21

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Há 20 anos no mercado, a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva.

A Fundação realiza dentro os citados, também outros tipos de avaliações conforme a seguir:

Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Contendo ainda a estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança.
- Amplas instalações;
- Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia.
- Sala de Leitura óptica e digitalização.
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia;
- Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS;
- Coletores de Digitais;
- Detectores de Metais.

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de **"maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar"**. Órgão público que contratou a Fundação FAFIPA para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, Fundação FAFIPA para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).

2. PRINCIPAIS CONTRATANTES:

[Almirante Tamandaré| Amaporã| Andirá| Antônio Olinto| Arapongas| Arapoti| Arapuã| Araruna| Araucária| Ariranha do Ivaí| Assis Chateaubriand| Astorga| Atalaia| Bandeirantes| Barbosa Ferraz| Barra do Jacaré| Bela Vista do Paraíso| Borrazópolis| Cafeara| Cafelândia| Cambará| Cambé| Campina Grande do Sul| Campo Largo| Campo Magro| Campo Mourão| Cândói| Carlópolis| Castro| Centenário do Sul| Cerro Azul| Cianorte| Colombo| Conselheiro Mairinck| Cornélio Procópio| Cruzeiro do Sul| Curitiba| Curiuva| Diamante do Norte| Dois Vizinhos| Doutor Camargo| Doutor Ulysses| Fazenda Rio Grande| Fênix| Florai| Foz do Iguaçu| Grandes Rio| Guairaçá| Guapirama| Guaraci| Guarapuava| Ibaiti| Ibiporã| Iguaçu| Indianópolis| Itaúna do Sul| Ivaiporã| Ivatuba| Jacarezinho| Jandaia do Sul| Janiópolis| Jardim Alegre| Jardim Olinda| Joaquim Távora| Jundiá do Sul| Lidianópolis| Loanda| Londrina| Lunardelli| Mandaguari| Maria Helena| Marialva| Maringá| Marumbi| Matelândia| Matinhos| Mato Rico| Medianeira| Mercedes| Mirador| Moreira Sales| Morretes| Munhoz de Melo| Nova Aliança do Ivaí| Nova Aurora| Nova Esperança| Nova Fátima| Nova Londrina| Nova Santa Bárbara| Ourizona| Palmas| Palmeira| Paraíso do Norte| Paranacity| Paranaguá| Paranapoema| Paranaíba| Pérola| Pinhais| Pinhalão| Piraquara| Pitanga| Ponta Grossa| Pontal do Paraná| Porto Amazonas| Porto Rico| Quatiguá| Querência do Norte| Quitandinha| Rancho Alegre do Oeste| Realeza| Rio Branco do Sul| Sabáudia| Santa Amélia| Santa Fé| Santa Isabel do Ivaí| Santana do Itararé| São Jerônimo da Serra| São João do Caiuá| São João do Triunfo| São José dos Pinhais| São Manoel do Paraná| Sarandi| Sengés| Tamarana| Tamboara| Teixeira Soares| Telêmaco Borba| Terra Boa| Terra Rica| Terra Roxa| Tibagi| Tijucas do Sul| Toledo| Tupassi| Ubiratã| Umuarama| Uniflor| Uraí| Ventania| Vera Cruz do Oeste| Wenceslau Braz]

Quantidade Concursos	Nº Inscrições	Nº Homologados	% Homologados
481	1.268.423	838.085	66,06

CONCURSOS EM DESTAQUE

ÓRGÃO	EDITAL	ANO	TOTAL INSCRITOS	TOTAL HOMOLOGADOS
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	001/2006	2006	17.047	11.978
Município de Cariacica - ES	001/2010	2010	36.619	19.710
Município de São José dos Pinhais - PR	074/2010	2010	17.065	11.296
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PR	1107/2012	2012	164.430	123.950
ITAIPIU Binacional	001/2010	2010	5.320	3.695
Município de São José dos Pinhais - PR	114/2011	2011	13.197	8.076
Município de Ponta Grossa - PR	003/2011	2011	6.370	3.881
Município de Cariacica - ES	001/2012	2012	20.629	8.103
COAHB Londrina - PR	002/2012	2012	17.172	11.219
Município de Pinhais - PR	003/2013	2013	18.836	10.652
Município de Maringá - PR	021/2014	2014	25.883	17.719
Município de Londrina - PR	172/2015	2015	58.175	47.750
Município de Bandeirantes - PR	001/2017	2017	13.292	9.779
Município de Sarandi - PR	089/2018	2018	11.747	7.295
Município de Cianorte - PR	002/2018	2018	11.563	8.519
Município de Toledo - PR	001/2019	2019	10.348	10.386
Município de Paranaguá - PR	001/2018	2018	18.042	12.119
Município de Arapongas - PR	087/2019	2019	38.212	26.276
Município de Ibiporã - PR	039/2019	2019	20.259	12.900
Município de Foz do Iguaçu - PR	002/01/2018	2019	11.548	7.979
CREA Curitiba - PR	023/2019	2019	8.266	4.852
FEAES - Curitiba - PR	001/2019	2019	11.350	6.117
Município de Ivinhema - MS	001/2020	2020	11.614	7.539
Município de Pinhais - PR	001.005/2021	2021	11.293	8.324
Município de Itapoá - SC	33/2021	2021	14.305	10.785
Município de Campo Mourão - PR	001/2022	2022	8.085	5.685
Município de Londrina - PR	212/2022	2022	15.082	10.216

3. RESUMO DESTA PROPOSTA

3.1. OBJETO: Realização de Concurso Público

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL DE ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO
FARMACEUTICO	Superior	Objetiva Títulos
MEDICO CLINICO GERAL e ESF	Superior	Objetiva Títulos
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Médio	Objetiva
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)	Médio	Objetiva
ATENDENTE DE FARMACIA	Médio	Objetiva
ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	Médio	Objetiva
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Médio	Objetiva
TECNICO DE ENFERMAGEM	Médio	Objetiva
COVEIRO	Fundamental	Objetiva Prática

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 04 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme abaixo:

CARGO	GRUPOS EMENTA
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa - 05 Matemática – 05 Conhecimentos de Informática - 05 Conhecimentos Gerais – 05 Conhecimentos Específicos - 30 Total: 50 questões
NÍVEL MÉDIO/TÉCCNICO	Língua Portuguesa - 05 Matemática – 05 Conhecimentos de Informática - 05 Conhecimentos Gerais – 05 Conhecimentos Específicos - 30 Total: 50 questões
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa - 10 Matemática – 05 Conhecimentos Gerais – 05 Conhecimentos Específicos - 30 Total: 50 questões

A aplicação da prova terá duração de até 04 (quatro) horas no período da TARDE, no Município da CONTRATANTE.

SERVIÇO - RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Disponibilização dos locais de aplicação para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no processo, composto de carteiras em padrão adulto.	Município
Contratação, treinamento e remuneração das equipe de aplicação	Fundação

3.3.2. PROVA DE TÍTULOS

A Contratada procederá a avaliação de todos os documentos enviados para prova de títulos de acordo com as pontuações do Edital de Abertura. Serão convocados para esta fase, os candidatos aprovado nas provas objetiva.

3.3.3. PROVA PRÁTICA

As provas PRÁTICAS serão realizadas aos cargos descritos na Tabela do item 3.2 para os candidatos aprovados na prova objetiva e conforme linha de corte abaixo:

CARGO	PROVA	LINHA DE CORTE
Coveiro	Prática	30 primeiros colocados na Prova Objetiva

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Fornecimento de locais, equipamentos e materiais	Município
Contratação, treinamento e remuneração das equipe de aplicação	Fundação



4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1 DA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES

Realização do diagnóstico, em conjunto com comissão designados pela CONTRATANTE, com levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e demais normas pertinentes ao certame.

4.2 DA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Fundação ficará responsável pela elaboração de todos os Editais que regerão todo processo, dentro das normas vigentes, indicado e validado pela CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.

4.1. DA DIVULGAÇÃO

Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação.

Disponibilização em banco de dados no site <https://concursos.fundacaofafipa.org.br/> todas as informações relativas ao Concurso;

Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;

Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Despesas com publicações obrigatórias previstas na Instrução Normativa 142/2018 pelo TCE/PR (Edital de Abertura, Edital de Homologação dos Inscritos e Edital de Homologação final) veiculadas no Diário Oficial.	Fundação Hospitalar

4.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;

Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores, **com as TAXAS de inscrição sendo arrecadadas diretamente na conta do Tesouro do ente contratante.**

Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.

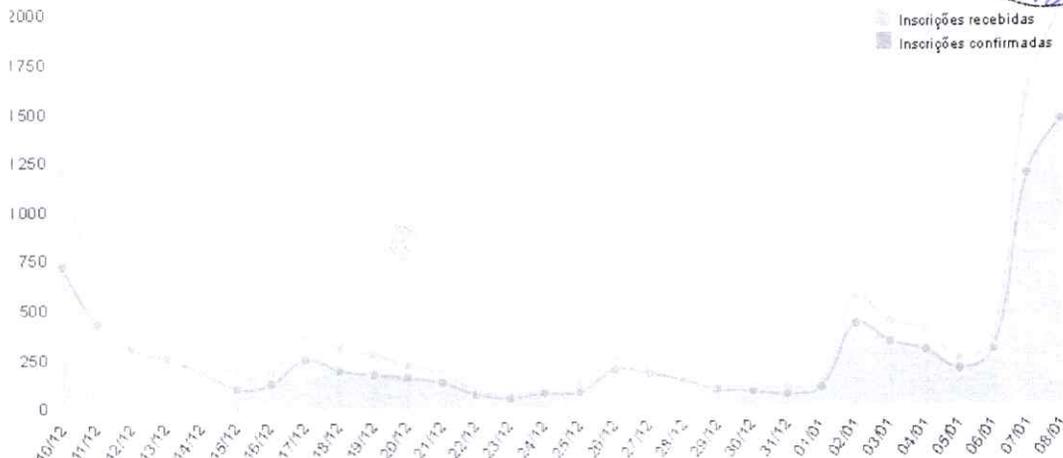
Para acompanhamento diário das inscrições durante o andamento do processo, é disponibilizado a CONTRATANTE acesso ao sistema de concursos tela VISÃO GERAL (conforme telas abaixo), podendo ainda ser concedido, caso haja necessidade o ambiente de RELATÓRIOS – INSCRIÇÕES.



Concurso Público do Município de Foz do Iguaçu - PR

Você está em: **Visão Geral**

- Visão Geral
- Configurações
- Cronograma
- Divulgações
- Anexos
- Vagas
- Cidades de Prova
- Períodos de Recursos
- Impugnações do Edital
- Inscrições ▶
- Documentos 15/05/23 ▶
- Divergências de Cadastro
- Devolução de Taxa ▶
- Recursos
- Etapas
- Etapa: **Prova Objetiva** ▶
- Etapa: **Prova Discursiva - Peça Processual** ▶
- Etapa: **Prova Discursiva - Questão 01** ▶
- Etapa: **Prova Discursiva - Questão 02** ▶
- Etapa: **Prova Discursiva - Questão 03** ▶



Total de Inscrições:

11.548

Pagas / Isentas / Gratuitas:

7.888 / 91 / 0

Cotistas (Confirmado / Total):

92 / 170

Total Confirmado / Pendente:

7.979 / 3.569

Pedidos de Isenção:

158

Últimas 24h:

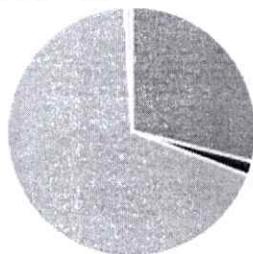
0

Recursos em Aberto:

0

Pedidos de Condições Especiais:

75



- Em aberto (29%)
- Canceladas (1.8%)
- Pagas (88.3%)
- Isentas (0.8%)

Inscrições por Origem de Acesso:

Mídia	Origem	Qtde.
Outros	Outros	5627
Referencia	pciconcursos.com.br	2105
Referencia	google.com	1145
Referencia	google.com.br	542
Referencia	g1.globo.com	288
Referencia	pmfi.pr.gov.br	270
Referencia	foz.portaldacidade.com	194
Referencia	jcconcursos.uol.com.br	183
Referencia	concursosnobrasil.com.br	171
Referencia	estrategiaconcursos.co...	167
Referencia	clickfozdoiguacu.com.br	91
Referencia	folhadirigida.com.br	61
Referencia	novaconcursos.com.br	57
Referencia	apostilasopcao.com.br	55
Referencia	jcconcursos uol com...	52



	Inscrições por Cargo	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Etapa: Prova Discursiva - Questão 05 ▶	Agente Administrativo	6761	4518	2209	34	4552
	Assistente Social Júnior	230	145	81	4	149
Etapa: Prova Discursiva demais cargos ▶	Enfermeiro do Trabalho Júnior	31	19	11	1	20
	Enfermeiro Júnior	1159	840	309	10	850
Etapa: Prova de Títulos ▶	Engenheiro Ambiental Júnior	211	148	61	2	150
Conferência ▶	Engenheiro Químico Júnior	63	43	19	1	44
Ferramentas ▶	Engenheiro Sanitarista Júnior	21	14	7	0	14
Relatórios	Farmacêutico Júnior	366	295	69	2	297
Área do Cliente ▶	Fonoaudiólogo Júnior	47	34	13	0	34
	Geólogo Júnior	25	11	14	0	11
	Médico da Família	167	129	38	0	129
	Médico do Trabalho Júnior	5	2	3	0	2
	Médico Veterinário Júnior	135	91	42	2	93
	Procurador do Município Júnior - 40h	1539	993	519	27	1020
	Psicólogo Junior	310	224	84	2	226
	Técnico Desportivo Júnior	433	354	73	6	360

Inscrições por Nível de Escolaridade	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Médio	6761	4518	2209	34	4552
Superior	4786	3370	1359	57	3427

Última inscrição: 08/01/2019 23:59:24
 Última confirmação de inscrição: 10/01/2019 13:39:53
 Último retorno bancário importado: 16/05/2019 14:43:14

Inscrições por Cidade:		Confirmados	Total
UF	Cidade		
PR	Foz do Iguaçu	6094 (79,89%)	8257
PR	Santa Terezinha de Itaipu	244 (66,01%)	321
PR	Cascavel	167 (66,60%)	251
PR	Curitiba	87 (46,05%)	181
PR	Medianeira	86 (64,00%)	133
PR	Sao Miguel do Iguaçu	66 (66,75%)	96

4.3. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas;
- Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas;
- Confecção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.
- Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção;
- É **exclusividade** da Fundação FAFIPA fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;
- Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;
- O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.



4.4. DAS PROVAS

Elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1, sendo ainda, todos cadernos de questões tendo a identificação de cargo na capa quanto nos rodapés internos. Na capa do cadernos de questões haverá gabarito que poderá ser utilizado pelo candidato para anotar suas respostas destacar e levar consigo, procedimento este, apenas para candidatos que deixaram o local de realização das provas antes do horário permitido para levar o cadernos de questões (a ser definido em Edital de Abertura).

Na capa do caderno de questões haverá instruções que consistem em informações sobre a realização e comportamento durante as provas.

No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitura digital e em seguida armazenadas em envelopes identificados por sala, que são acondicionados em malotes com lacre de segurança, sendo aberto no dia da aplicação das provas na presença de candidatos convocados para atestarem a abertura, garantindo o sigilo e a idoneidade do processo.

4.5. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Transporte do material de aplicação de provas até seus locais realizado através de veículos supervisionado por coordenadores da instituição;

Todo material de aplicação sai da Instituição lacrado com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, ocorrendo em dias anterior a data da aplicação.

Podendo ainda, em cada cidade variando do porte do processo, ser definido **sala cofre**, em local a ser definido como QG, possuindo obrigatoriamente alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação, partirá deste local a distribuição aos demais locais de aplicação, caso tenha outros no Município.

Nesta **sala cofre** ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são de uso na véspera do Processo Seletivo.

Após inserida nesta sala cofre os malotes contendo os cadernos de questões, é adesivado com lacre de segurança VOID todos os acessos, assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA tanto os lacres, quanto Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.

Na data aplicação é aberta a sala cofre na presença de testemunha que vistam Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores.

Para Prova Objetiva, tanto fiscais de Sala quanto Fiscais volantes, serão TREINADOS pela equipe de coordenadores utilizando **MANUAL DE APLICAÇÃO**.

Disponibilização de no mínimo um fiscal em cada sala de prova, e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.

Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.

A Fundação utiliza detectores de metais durante a realização da prova para inibir possíveis fraudes.

4.7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no página eletrônica da organizadora, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.8. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Digitalização das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;

Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;

Divulgação no endereço eletrônico da organizadora o resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital.

4.9. DA ASSESSORIA JURÍDICA

A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.





4.10 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

4.11 DOS ARQUIVOS “INSCRITOS” E “APROVADOS” PADRÃO SIAP TCE/PR

Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos **Inscritos.csv** e **Aprovados.csv** em layout específico para importação em Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, conforme exigências do Tribunal de Contas - PR

4.12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Instrução Normativa nº 142/2018 TCE-PR.



Fundação
FAFIPA

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução de Concurso Público Município de Ibaí - PR, a **FUNDAÇÃO FAFIPA**, propõe como preço o valor abaixo:

- **Global de R\$ 58.975,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)** para um total de 1.000 (hum mil) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.000 INSCRITOS haverá **custo adicional** de R\$ 35,50 por **candidato excedente**.

Obs.: Não contemplam custos e serviços pré-admissionais de avaliação médica ou psicológica.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

FORMA DE PAGAMENTO:

1. **CONTRATO:** Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, sendo ainda as nota fiscais emitidas fracionadas conforme segue abaixo:
 - A. 60% (sessenta por cento) em até 10 (dez) dias após término das inscrições;
 - B. 30% (trinta por cento) em até 10 (dez) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
 - C. 10% (dez por cento) em até 10 (dez) dias após a publicação da homologação final.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Paranavaí, 25 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO RIBEIRO DE PROENÇA
Data: 25/05/2023 16:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Ribeiro de Proença
Gerente de Gestão

Assunto: Re: |Fundação FAFIPA| Re: Fwd: Solicitação de Cotação para abertura de concurso publico

De: Fabio Proença <fabio@fundacaofafipa.org.br>

Data: 06/06/2023 14:45

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>



Boa tarde,

Segue em anexo documentação para habilitação jurídica e técnica.

| CLIQUE NAS LOGOS ABAIXO E ACOMPANHE NOSSOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

REDES SOCIAIS | SITE



Att.



FABIO RIBEIRO DE PROENÇA
GERENTE

☎ 44 3422.9352
🌐 www.fundacaofafipa.org.br/



Em 06/06/2023 11:16, Carla escreveu:

Bom dia

Por gentileza nos enviar a documentação necessária para darmos continuidade no processo

Em 19/04/2023 11:57, Fabio Proença escreveu:

Bom dia Carla

Gostaríamos de confirmar se há definição da Instituição que irá realizar Concurso Público ao Município de Ibaiti - PR

Abraços, ficamos no aguardo.

Em 11/04/2023 16:11, Fabio Proença escreveu:

Boa tarde Carla,

Conforme solicitação, segue em anexo Proposta Financeira para planejamento, organização e execução de Concurso Público ao Município de Ibaiti - PR.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Em 06/04/2023 08:51, Carla escreveu:



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação de Cotação para abertura de concurso publico

Data:Thu, 6 Apr 2023 08:24:08 -0300

De:Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Para:fabio@fundacaofafippa.org.br

Bom dia

Vimos pelo presente solicitar orçamento para abertura de concurso publico, nos termos do projeto básico em anexo.

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--
Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

FGTS 09062023.pdf	80,2KB
ESTADUAL 07092023.pdf	25,0KB
Falência e Concordata 03082023.pdf	402KB
MUNICIPAL 10072023.pdf	59,8KB
CNDT 02102023.pdf	84,1KB
FEDERAL 22072023.pdf	75,7KB
Certidao Regularidade FAFIPA CRA PR 31122023.pdf	219KB
QSA CNPJ Fundação FAFIPA.pdf	39,5KB
Comprovante residencia Helena1.pdf	784KB
Ata Pose Diretoria 2022 a 2024 Frente e Verso.pdf	1,2MB
6 REFORMA ESTATUTÁRIA.pdf	6,2MB
CNPJ Fundação Fafipa.pdf	76,5KB
Habilitação Helena.jpeg	103KB
ACT - LONDRINA ASSINADO.pdf	148KB
ACT MATINHOS ASSINADO.pdf	266KB

PM ARAPONGAS 029.2020.pdf

2,2MB





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

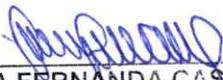
Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 19 de julho de 2023.



CARLA FERNANDA CASTILHO
Assessora de Planejamento



Fundação
FAFIPA

**Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



REG. III. DOC. E P. JURISD.

056805

**ATA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - PR
PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS
DE PARANAÍ – FAFIPA – EDITAL Nº 05/2022-CS**

1 Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h00min,
2 os membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Campus de
3 Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí,
4 se reuniram para discussão e deliberação sobre o assunto contido no Edital n.º
5 05/2022-CS - com o seguinte teor: A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA
6 FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE
7 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA, NO USO DE SUAS
8 ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONVOCA, os membros do Conselho Superior da
9 Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de
10 Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA, para reunião a ser
11 realizada na data de 14/09/2022, às 14h00min, na sala de reuniões, localizada
12 no setor administrativo do referido Campus, na Av. Gabriel Esperidião s/nº,
13 com o propósito de discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:
14 Escolha de membros da Diretoria Executiva da Fundação, conforme
15 prerrogativa contida no artigo 11, alínea "d", do estatuto da mesma. A
16 Professora Maria Antonia Ramos Costa, na qualidade de membro e Presidente
17 do Conselho Superior, sendo a primeira a fazer uso da palavra, agradeceu a
18 presença de todos e declarou oficialmente aberta a reunião. Naquele
19 momento foi destacado pela mesma que, estavam presentes à reunião, os
20 seguintes Conselheiros: Elias de Souza Junior, Marinez Faxina Costa, Luciana
21 Ferreira Leal, Cássia Regina Dias Pereira, Juliana Dias Boaretto Fernandes, todos
22 na qualidade de membros natos do Conselho Superior, conforme dispõe o
23 artigo 9º, alínea "a", do Estatuto; Valcir Jesuz Moreira, na qualidade de
24 representante dos Agentes Universitários, conforme dispõe o artigo 9º, alínea
25 "b", do Estatuto; Paulo Alfredo Feitoza Bohm e Teone M. R. de S. Rodrigues,
26 ambos, na qualidade de representantes do Corpo Docente, conforme dispõe
27 o artigo 9º, alínea "d", do Estatuto, que totalizam, o número de 09 (nove)
28 membros presentes, número este suficiente para qualquer deliberação,
29 conforme estabelecido no § 1.º do artigo 11, do Estatuto da Fundação. Ao
30 continuar sua fala, após realizar a leitura da pauta, a Professora Maria Antonia,
31 na qualidade de Presidente do Conselho Superior, mencionou a proximidade
32 do vencimento do mandato da Diretoria Executiva, que ocorrerá na data de
33 11/10/2022. A Presidente observou ainda, que, é recorrente a dificuldade de se
34 encontrar pessoas com o propósito de colocar os seus nomes à disposição do
35 Conselho Superior, para composição da Diretoria Executiva. Que diante da
36 situação, com exceção do Professor Elias de Souza Junior, que atualmente
37 ocupa a Vice Direção do Campus e faz parte dos membros natos do
38 Conselho Superior, os demais Diretores, foram consultados sobre a
39 possibilidade de serem reconduzidos e comporem os membros da Diretoria
40 Executiva para a próxima gestão. Prosseguindo, informou aos demais membros
41 do Conselho, que os atuais Diretores demonstraram disponibilidade e interesse
42 em continuar desempenhando suas atividades em um próximo mandato.
43 Quanto a substituição do nome do Professor Elias, em relação a composição
44 da Diretoria Executiva, a Presidente do Conselho Superior, informou que

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)



Fundação
FAFIPA

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



PARANAVAÍ - PR

45 conversou com o Professor Lucílio e, o mesmo colocou o seu nome a
46 disposição para eventual escolha por parte Conselho Superior. Continuando, a
47 Presidente Maria Antonia, abriu a palavra aos demais membros do Conselho
48 Superior para manifestação dos mesmos, quanto ao relatado, como também,
49 para pronunciamento sobre o conhecimento de interessados em colocar os
50 seus nomes a disposição do Conselho para uma eventual escolha como
51 membros da Diretoria Executiva da Fundação. No tocante ao disponibilizado,
52 não houve qualquer pronunciamento. Prosseguindo, em regime de votação,
53 foi aprovada a recondução dos atuais Diretores: Helena de Oliveira Leite, Nilva
54 de Oliveira Brito dos Santos e Valdir Cipriano de Oliveira, e a escolha do
55 Professor Lucílio da Silva, para a composição da Diretoria Executiva da
56 Fundação, a saber: **DIRETORA PRESIDENTE: Helena de Oliveira Leite**, brasileira,
57 divorciada, Professora Universitária, portadora da carteira de identidade, RG
58 sob n.º 6.020.317-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 883.801.739-53, com
59 endereço na Rua Maria Cruz Cajal Serrite, n.º 206, Jardim Los Angeles, na
60 cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Lucílio da**
61 **Silva**, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador da carteira de
62 identidade, RG sob n.º 2.103.421-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 361.246.809-04,
63 com endereço na Rua Pernambuco, 258, Jardim Ibirapuera na cidade de
64 Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETORA CIENTÍFICA: Nilva de Oliveira Brito dos**
65 **Santos**, brasileira, casada, Professora Universitária, portadora da carteira de
66 identidade, RG sob n.º 856.524-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 487.477.269-20,
67 com endereço na Rua Juvenal da Silva Correia, n.º 645, Jardim Oásis, na
68 cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR FINANCEIRO: Valdir Cipriano**
69 **de Oliveira**, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador da carteira de
70 identidade, RG sob n.º 4.755.397-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 576.253.609-
71 20, com endereço na Rua Albino Silva, n.º 72, centro, na cidade de Paranavaí,
72 Estado do Paraná. **O mandato dos membros da Diretoria Executiva da**
73 **Fundação, acima nominados, tem início na data de 12/10/2022 e término na**
74 **data de 12/10/2024.** Por questão de oportunidade, foi deliberado na reunião,
75 que os membros escolhidos para compor a Diretoria Executiva, tomarão posse
76 no mandato por meio de termo de posse próprio. Por derradeiro, a Professora
77 Maria Antonia, agradeceu a presença de todos e deu como finalizada a
78 reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Letícia Cristina Barbosa Martins,
79 secretária ad hoc lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por
80 mim, pela Presidente do Conselho Superior e demais Conselheiros presentes e
81 retro relacionados.

Paranavaí, 14 de setembro de 2022.

1º TABELONATO
DE NOTAS

Maria Antonia Ramos Costa
Membro - Presidente do Conselho Superior

2º TABELONATO
DE NOTAS

Letícia Cristina B. Martins
Letícia Cristina Barbosa Martins
Secretária ad hoc

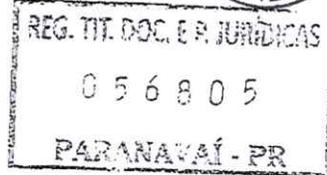


Fundação
FAFIPA

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671

CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



Elias Souza Junior
Elias Souza Junior
Membro

Cássia Regina Dias Pereira
Cássia Regina Dias Pereira
Membro

Juliana D. B. Fernandes
Juliana Dias B. Fernandes
Membro

Márcia Faxina Costa
Márcia Faxina Costa
Membro

Varcir Jesuz Moreira
Varcir Jesuz Moreira
Membro

Teone M. R. de S. Rodrigues
Teone M. R. de S. Rodrigues
Membro

Luciana Ferreira Leal
Luciana Ferreira Leal
Membro

Paulo Alfredo F. Bohn
Paulo Alfredo F. Bohn
Membro



Fundação
FAFIPA

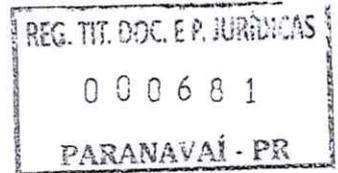
Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-75 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA

ESTATUTO



6º REFORMA ESTATUTÁRIA

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA, cujo Campus é componente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR é uma pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com duração indeterminada, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, regendo-se pelo presente Estatuto, instituída através de escritura pública.

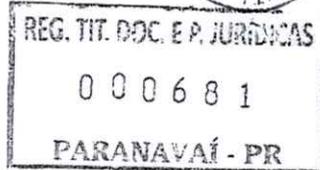
Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá abrir escritório sucursal da Fundação em outras localidades e regiões do País para oferta de seus serviços e desenvolvimento de projetos científicos e culturais.

Art. 2º. A natureza da Fundação não poderá ser alterada nem serem substituídos ou suprimidos seus objetivos, nos exatos termos em que expressos e que regidos por este Estatuto e normas legais que lhe sejam aplicáveis, e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e sujeitas, em especial à fiscalização do Ministério Público Estadual, nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil e à legislação trabalhista.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º. Constitui objetivos básicos da Fundação apoiar o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação e as relações institucionais entre o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, a comunidade universitária e a sociedade, através de:

I – promoção da integração do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí–Empresa–Estado e Sociedade;

II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, **aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos;**

III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação;

IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados;

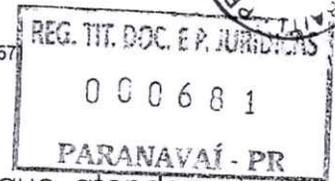
V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos;

VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade;



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 677
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



VII - prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam as necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado;

VIII - oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo;

IX - incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos;

X - apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação;

XI - administração de bens próprios;

XII - promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras;

XIII - investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações);

XIV - realização de convênios para promover ensino na modalidade "à distância" em todos os níveis;

XV - realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados;

XVI - realização de termo de outorga para concessão de bolsas, auxílios e verba variável;



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



XVII – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados com Organizações Sociais ou Entidades Privadas, Fundações, Fundos, Sistema Estadual de Parques Tecnológicos e outras agências oficiais de fomento, Secretarias de Estado, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, por prazo determinado.

**CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO**

Art. 4º. O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) pelos instituidores conforme relação abaixo:

N.º	NOME	RG	ESTADO
1.	Alice Massako Ohe Takejima	669.608-2	PR
2.	Alúcio de Almeida Andrioli	3.586.290-0	PR
3.	Amélia Emiko Hirai	571.119-3	PR
4.	Antonio Carlos Utrila Garcia	3.609.709-4	PR
5.	Antonio Rodrigues Varela Neto	887.742-4	PR
6.	Atílio Gavioli Filho	4.047.007-7	PR
7.	Carlos Antonio MazzinVantini	3.094.865-3	PR
8.	Carlos da Silva	861.051-7	PR
9.	Carlos Ropelatto Fernandes	3.816.387-6	PR
10.	Cássia Regina Dias Pereira	3.392.859-9	PR
11.	Daniel de Lima	4.052.843-1	PR
12.	Dermeval Nunes da Silva	762.478-6	PR
13.	Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira	3.770.809-7	PR
14.	Elias de Souza Júnior	1.397.954-5	PR
15.	Elódia Dolores de Andrade Tanouye	1.114.314-8	PR
16.	Emília Ohe	5.175.523-5	PR
17.	Isabel Cristina Ferreira	3.319.814-0	PR
18.	Ivan Ferreira da Cruz	1.334.484-1	PR
19.	Joana Ramos Herculano	1.893.666-6	PR
20.	João Egídio da Silva	1.405.397-2	PR
21.	José Antonio Demétrio	2.179.285-3	PR



Fundação
FAFIPA

Fundação de apoio ao campus de Paranaíba - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal 677
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



REC. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS

000681

22.	José Augusto Alves Netto	4.119.097-5	PR
23.	José Carlos Bertacchi	6.394.245-6	PR
24.	José Paszczuk	1.199.848-8	PR
25.	Lucila Akiko Nagashima	755.574-1	PR
26.	Lucílio da Silva	2.103.421-5	PR
27.	Luiz Antonio Piai	8.966.655-4	PR
28.	Luiz Ferreira de Abreu	973.460-0	PR
29.	Luzia Bana	518.429-0	PR
30.	Marco Antonio Pereira de Albuquerque	3.069.401-5	PR
31.	Maria Antonia Ramos Costa	2.146.568-2	PR
32.	Maria Elisa Dias Fraga	1.504.070-0	PR
33.	Marilene Mieko Yamamoto Pires	1.255.480-0	PR
34.	Marluz Aparecida Tavares da Conceição	4.172.268-1	PR
35.	Maysa Ricardo da Silva Figueira	3.088.529-5	PR
36.	Miguel Faria	4.037.694-1	PR
37.	Miriam Resende Mendes	457.375-7	PR
38.	Nair Campana	717.334-2	PR
39.	Nair Kusunoki	2.182.161-6	PR
40.	Nilva de Oliveira Brito dos Santos	856.524-4	PR
41.	Onivaldo Izidoro Pereira	710.269-0	PR
42.	Pedro Baraldi	3.333.128-2	PR
43.	Rafael Benjamin Cargnin Filho	1.932.340-4	PR
44.	Regina Maria Torrezan de Souza	802.507-0	PR
45.	Reginaldo Fernandes Ferreira	4.147.689-3	PR
46.	Renato Benvindo Frata	1.030.476-8	PR
47.	Roberto Leme Batista	2.034.089-4	PR
48.	Ronalda Carvalho Neves Cargnin	2.048.580-9	PR
49.	Sebastião Geraldo Barbosa	961.805-8	PR
50.	Sonia Maria Soares dos Santos	4.548.752-0	PR
51.	Sydney Roberto Kempa	8.421.221-0	PR
52.	Takeshi Sugauara	383.772-6	PR
53.	Tânia Marli Rocha Garcia	3.569.593-1	PR
54.	Tiuiti Nakae	724.880-6	PR
55.	Valcir Jesuz Moreira	5.450.701-1	PR
56.	Valmir Alves Torres da Silveira	486.180-9	PR
57.	Vanderlei Amboni	3.102.914-7	PR

[Handwritten signature]



Fundação
FAFIPA

Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



58.	Veraci Lopes da Silva	4.118.638-0	PR
59.	Walter José Bertoluci	1.331.723-2	PR
60.	Zeli do Carmo de Souza	720.518-0	PR
61.	Zilda Ferreira Barbosa	1.222.314-5	PR

Parágrafo Único. O patrimônio é ainda constituído por bens e valores que ao mesmo venham a ser adicionados, através:

a) de doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

b) da parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público, deva ser incorporado ao patrimônio.

Art. 5º. Todas as rendas da Fundação serão aplicadas na manutenção, desenvolvimento e persecução dos objetivos fixados no artigo 3º.

**CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS/RENDIMENTOS**

Art. 6º. Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação:

a) os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3.º deste Estatuto;

b) as remunerações que receber por serviços prestados;

c) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;

d) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

e) as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua;

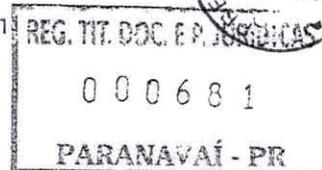
f) os juros bancários e outras receitas eventuais;



Fundação
FAFIPA

Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 6713
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



g) os usufrutos a ela conferidos;

h) taxa de administração.

Art. 7º. Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DA FUNDAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 8º. A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre:

- a) professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- b) agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- c) membros Instituidores da Fundação.

CAPÍTULO II DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 9º. O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros:

- a) 6 (seis) membros natos:



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



- o DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o VICE-DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

b) 1 (um) representante dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) 3 (três) instituidores da Fundação;

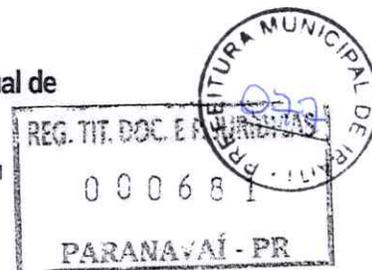
d) 3 (três) representantes do corpo docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

§ 1º. O mandato dos membros natos iniciará a partir da nomeação e tomada de posse em seu cargo no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e terminará na data que ocorrer o seu afastamento de cargo no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. Os demais membros terão mandato de 2 (dois) anos.



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 2º. Os Agentes Universitários, os Instituidores da Fundação que mantiverem vínculo com o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, e o Corpo Docente, do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí reunidos em assembleia, convocada pelo Presidente do Conselho Superior da Fundação, indicarão através de eleição, eleito pelos seus pares, 01 (um) representante efetivo dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e 01 (um) suplente em caso de vacância; 03 (três) Instituidores efetivos da Fundação e 01 (um) em caso de vacância; 03 (três) representantes efetivos do Corpo Docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e 01 (um) suplente em caso de vacância, para a composição do Conselho Superior, conforme disposto nas alíneas "b", "c" e "d" deste artigo. Havendo mais de 01 (um) candidato efetivo e 01 (um) suplente entre os pares, o sistema de eleição será a majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Existindo apenas 01 (um) candidato efetivo e suplente a eleição deverá ser por aclamação. A posse dos eleitos se dará mediante o respectivo termo de posse.

§ 3º. Quando não houver mais número suficiente de instituidores da Fundação, ou quando em Assembléia os instituidores decidirem não indicar três membros, caberá ao Conselho Superior preencher as vagas não ocupadas pelos instituidores, com nomes indicados pelos Conselheiros no exercício de seus mandatos e escolhidos dentre os professores do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, por maioria simples, em reunião do Conselho Superior.

§ 4º. Quando não houver indicação dos Agentes Universitários ou dos representantes do corpo docente, caberá ao Conselho Superior preencher as referidas vagas, na forma do parágrafo anterior.

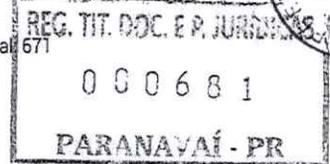
§ 5º. O Presidente do Conselho Superior será sempre o Diretor do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e terá mandato enquanto perdurar seu mandato no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

§ 6º. Os conselheiros indicados, em casos de vacância, exercerão suas funções pelo prazo restante do mandato de seus antecessores.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 7º. Será permitida a recondução de membros do Conselho Superior somente por duas vezes.

§ 8º. Perderá, automaticamente, seu mandato o conselheiro que perder a condição que deu origem ao seu mandato ou desligamento de suas funções no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

§ 9º. O não comparecimento às reuniões ordinárias do Conselho Superior deverá ser justificado, podendo o Conselho Superior considerar vago o mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 10. Na composição do Conselho Superior fica vedada a acumulação de mandatos por uma mesma pessoa.

§ 1º. Os membros natos deverão optar pelo mandato correspondente à sua condição de membro nato.

§ 2º. No caso em que, no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, uma mesma pessoa seja responsável por duas áreas cujos titulares são membros natos do Conselho Superior, essa acumulação acarretará a automática redução do número de membros natos do Conselho, aglutinando-se as áreas acumuladas em um só mandatário.

§ 3º. Nos demais casos, o membro deverá optar por um dos mandatos e o outro será considerado vago, sendo preenchido na forma prevista no Artigo 9º.

Art. 11. Ao Conselho Superior compete traçar as políticas e diretrizes a serem implementadas pela Diretoria Executiva, bem como:

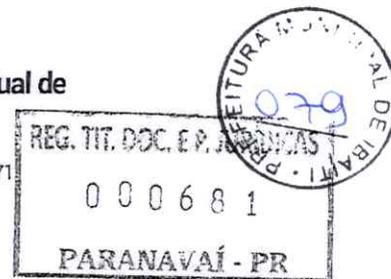
a) determinar a orientação geral e objetivos da Fundação;

b) aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária, elaborados pela Diretoria Executiva, em observância àquela orientação;



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



c) orientar a política patrimonial financeira da Fundação dentro de suas disponibilidades;

d) escolher a Diretoria Executiva, que será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro;

e) eleger, anualmente, os membros do Conselho Superior, no caso previsto no Artigo 9.º, § 3.º e § 4.º;

f) destituir membros da Diretoria Executiva;

g) prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria Executiva;

h) deliberar sobre a aceitação de doações com encargos, mediante prévia aprovação do Ministério Público;

i) determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;

j) aprovar a alienação de bens móveis e imóveis da Fundação, mediante aprovação prévia do Ministério Público;

l) deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, ouvido o Ministério Público, quando couber;

m) aprovar o Regimento Interno.

§ 1º. Para qualquer deliberação será necessária a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

§ 2º. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, exceto quanto aos itens "j" e "m", para os quais exigir-se-ão 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

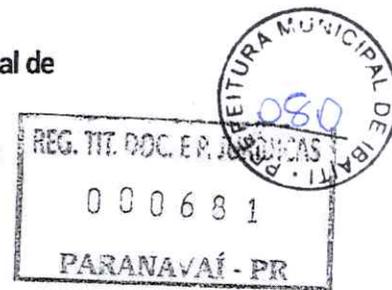
Art. 12. Compete ao Presidente do Conselho Superior:

a) convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente;



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



b) dirigir os trabalhos do Conselho, exercendo, em suas deliberações, somente o direito de voto de qualidade;

c) convocar a assembleia de que trata o § 2.º do art. 9.º. A assembleia será convocada através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação;

d) Convocar a reunião para a eleição de que trata o § 2.º do art. 23;

e) Empossar os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal.

Art.13. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Superior, através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação.

§ 2º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas também a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos conselheiros.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

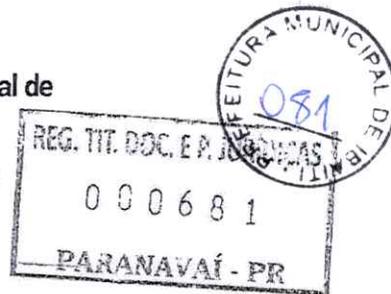
Art. 14. A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro.

§ 1º. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 2º. As reuniões serão convocadas através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação.

§ 3º. Para a instalação das reuniões da Diretoria Executiva exigirá-se o número mínimo de 3 (três) de seus membros, sendo obrigatória a presença do Diretor-Presidente dentre os mesmos.

Art. 15. Os Diretores serão escolhidos pelo Conselho Superior, dentre:

- a) Professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- b) Agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- c) Membros Instituidores da Fundação.

Parágrafo único. Os Diretores terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida duas reconduções, inclusive no mesmo cargo. A posse dos membros da Diretoria Executiva será mediante o respectivo termo de posse.

Art.15-A. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação do Conselho Superior, o limite de recondução de que trata o parágrafo único do art. 15, poderá ser de até três reconduções, inclusive no mesmo cargo.

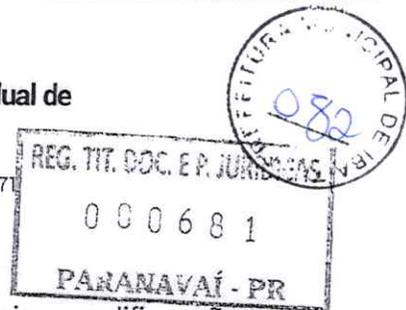
Art. 16. À Diretoria Executiva compete:

- a) aprovar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades;
- b) aprovar e submeter ao Conselho Superior a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



- c) propor e submeter ao Conselho Superior as possíveis modificações estatutárias;
- d) aprovar a contratação dos empregados da Fundação e escolher entre os mesmos o Secretário Executivo;
- e) aprovar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho Superior;
- f) aprovar as normas relativas à prestação de serviços;
- g) aprovar e submeter ao Conselho Superior o relatório anual das atividades da Fundação;
- h) aprovar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária da Fundação;
- i) elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior;
- j) Após o término de cada exercício financeiro, a Diretoria Executiva deverá apresentar os demonstrativos contábeis, exigidos por Lei, que serão apreciados e julgados pelo Conselho Fiscal;
- k) Após a aprovação das contas anuais dos relatórios e demonstrativos contábeis pelo Conselho Fiscal da Fundação, os mesmos serão submetidos à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil.

Art. 17. São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir:

- a) representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) gestionar recursos junto às entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais e estrangeiras;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 670
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



d) determinar as atividades, não previstas neste Estatuto, que competem aos Diretores Administrativo, Financeiro e Científico, desde que previstas no Regimento Interno;

e) constituir procuradores;

f) assinar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades, após a aprovação da Diretoria Executiva;

g) receber e dar quitação dos direitos e deveres da Fundação sempre em conjunto com um dos outros Diretores;

h) estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego com os empregados da Fundação.

Art. 18. Nos impedimentos do Diretor-Presidente, o mesmo será substituído por um dos Diretores, na ordem estabelecida pelo artigo 14.

Parágrafo único. No caso de vacância ou renúncia de qualquer dos Diretores da Diretoria Executiva, proceder-se-á a nomeação de novo Diretor, para mandato complementar, de acordo com o disposto no artigo 15.

Art. 19. São atribuições e deveres do Diretor-Administrativo, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) submeter, anualmente, à Diretoria Executiva, a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;

b) contratar os empregados necessários à Fundação, após a aprovação da Diretoria Executiva;

c) decidir as questões pertinentes a direitos, deveres e vantagens do pessoal técnico-administrativo da Fundação;

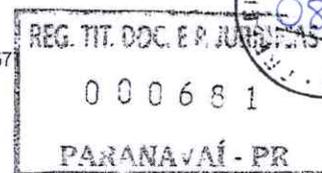
d) propor à Diretoria Executiva as normas relativas à prestação de serviços;

e) supervisionar os serviços administrativos da Fundação.



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 67
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



Art. 20. São atribuições e deveres do Diretor-Financeiro, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

- a) organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- b) elaborar e acompanhar as prestações de contas relativas às atividades da Fundação;
- c) elaborar nas épocas próprias os balanços e balancetes da Fundação;
- d) verificar que a execução da auditoria externa se processe nas épocas próprias;
- e) supervisionar tecnicamente os serviços de contabilidade e finanças da Fundação;
- f) acompanhar as avaliações em eventuais processos de alienações de imóveis.

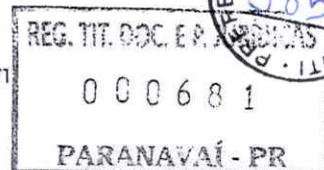
Art. 21. São atribuições e deveres do Diretor-Científico, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

- a) organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo à aprovação da Diretoria Executiva;
- b) elaborar e submeter à Diretoria Executiva o relatório anual de atividades científicas da Fundação e providenciar sua divulgação após a aprovação do Conselho Superior;
- c) analisar os projetos de pesquisa, de prestação de serviços e de auxílios, submetidos à Fundação, recorrendo à assessoria técnica especializada;
- d) acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela Fundação;



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



e) verificar junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais;

f) presidir um conselho científico, de caráter consultivo, a ser regulamentado pelo Regimento Interno.

Art. 22. Para a execução das atividades administrativas da Fundação a Diretoria Executiva contará com uma Secretaria Executiva, cuja composição e atribuições serão fixadas em Regimento Interno.

§ 1º. As atividades da Secretaria Executiva serão coordenadas por um Secretário Executivo, escolhido pela Diretoria Executiva.

§ 2º. Ao Secretário Executivo os Diretores poderão, com aprovação da Diretoria Executiva, delegar funções previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto por (06) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre:

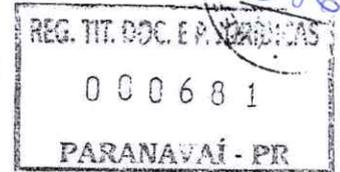
- a) Professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- b) Agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- c) Membros Instituidores da Fundação.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida duas reconduções.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 2º. O Conselho Fiscal será dirigido pelo seu Presidente, eleito por seus pares, em reunião convocada para tal fim. Havendo mais de um candidato entre os pares, o sistema de eleição será a majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Existindo apenas um candidato a eleição deverá ser por aclamação.

§ 3º. O Conselho Fiscal somente deliberará com a maioria de seus membros.

§ 4º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ainda, ordinariamente, uma vez em cada semestre e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente, através de editais contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação;

§ 5º. A eleição dos membros do Conselho Fiscal de que trata o caput, será pelo sistema de eleição majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Apresentando-se para a eleição apenas 03 (três) candidatos a membros efetivos e 03 (três) candidatos a membros suplentes, a eleição deverá ser por aclamação. A posse dos eleitos se dará mediante o respectivo termo de posse.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

a) aprovar os relatórios finais de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação, em cada exercício;

b) exercer o controle interno, podendo, para tanto, examinar livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado de caixa e valores em depósito e adotar as demais providências julgadas necessárias.

Art. 24-A. O exercício financeiro da Fundação deverá coincidir com o ano civil.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



CAPÍTULO V DA REFORMA ESTATUTÁRIA E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 25. Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister:

- I – que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação;
- II – que não contrarie os fins desta;
- III – que seja submetida à aprovação do Ministério Público.

Art. 26. A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público.

Parágrafo Único. Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, previamente submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo desempenho de seus cargos.

Parágrafo Único. É vedada a distribuição de lucros, dividendos ou bonificação, sob qualquer título, aos dirigentes da Fundação, ressalvado o ressarcimento de despesas.

Art. 28. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



Art. 29. É vedado aos membros do Conselho Superior e, em especial aos membros da Diretoria Executiva, o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

Parágrafo Único. A concessão de fianças e avais em assuntos de interesse da Fundação dependerá de expressa e prévia autorização do Conselho Superior da Fundação, vedada a tomada desta decisão "ad referendum".

Art. 30. Os empregados da Fundação serão admitidos mediante contrato, nos termos da legislação trabalhista, pela qual se regerão.

Art. 31. Anualmente, será publicado em jornal de maior circulação local o demonstrativo da receita e das despesas, realizadas no exercício anterior.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 32. A posse do primeiro Conselho Superior dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após o registro da Fundação no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do Art. 9.º, alíneas "a", "b", "c", "d", e § 2.º, deste Estatuto.

Art. 33. A Diretoria Executiva, eleita na Assembleia de Instalação da Fundação, terá caráter provisório e mandato de 6 (seis) meses, após o quê aplicar-se-á o disposto no Artigo 15, deste Estatuto.

Paranavaí-PR, 09 de junho de 2022

1º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Antonia Ramos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

1º TABELIONATO DE NOTAS

Carlos Antonio Vantini Mazzin
ADVOGADO OAB-PR 34526

1º TABELIONATO DE NOTAS

Camila Beletatti
SECRETÁRIA "Ad Hoc"

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª Promotoria de Justiça de Paranavaí-PR

Para os efeitos do disposto no art. 417 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Paranavaí - (PR), 20 de Julho de 2022

Promotor(a) de Justiça

1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luizjosefaver@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:

[0153769] - CAMILA BELETATTI
[0010625] - MARIA ANTONIA RAMOS COSTA
[0009724] - CARLOS ANTONIO VANTINI MAZZIN

EM TESTE Lim DA VERDADE

Paranavaí, 08 de Julho de 2022
CRISTIANE MACHADO DA SILVA, ESCRIVENTE

Selo: F913X.hOqtY.kuDsl-TneYo.Orzls
Consulte em funarpen.com.br





Serviço Registral de Paranaíba
CARIMBO REGISTRO ELETRÔNICO
Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Dante Ramos Júnior - Oficial

6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
PROTOCOLADO Nº 0065665
REGISTRADO Nº 0000681
LIVRO A-035
ARQ. Nº 022
Paranaíba - PR, 04 de agosto de 2022.

(Handwritten signature)

Yara Maschio Tanque Vopato - Escrevente Indcada
Selo Digital nº F91578a9d6e4h4s1982t33b7z6
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>





Registro Civil de Pessoas Naturais Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos



COMARCA DE PARANAÍ - PARANÁ

CNPJ 04.072.082/0001-30

Rua: Manoel Ribas, 2190 - Fone: (44) 3423-8119 - Caixa Postal, 203

e-mail: pedidos_paranaivai@hotmail.com

Yara Maschio Souza
Escrevente Indicada

Dante Ramos Junior
OFICIAL

Carlos Augusto P. Lima
Escrevente Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, os livros existentes, deles verifiquei constar o registro de um **6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, registrado em data de 04/08/2022, no **LIVRO A-035**, sob o **Nº 0000681** e protocolado sob o **Nº 65.665**, pelo qual a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, que tem como Foro o da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, adquiriu personalidade Jurídica na forma da Lei. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado. **OBJETIVOS:** Os objetivos da entidade são: Art. 3º. Constitui objetivos básicos da Fundação apoiar o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação e as relações institucionais entre o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, a comunidade universitária e a sociedade, através de: I – promoção da integração do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí–Empresa–Estado e Sociedade; II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos; III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação; IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados; V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos; VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade; VII – prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam às necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado; VIII – oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo; IX – incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos; X – apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação; XI – administração de bens próprios; XII – promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras; XIII – investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações); XIV – realização de convênios para promover ensino na modalidade “à distância” em todos os níveis; XV – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados; XVI – realização de termo de outorga para concessão de bolsas, auxílios e verba variável; XVII – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados com Organizações Sociais ou Entidades Privadas, Fundações, Fundos, Sistema Estadual de Parques Tecnológicos e outras agências oficiais de fomento, Secretarias de Estado, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, por prazo determinado. **PATRIMÔNIO:** Art. 4º. O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) pelos instituidores. **RECEITAS:** São fontes de recurso para manutenção (receitas) da associação: Art. 6º. Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação: a) os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3.º deste Estatuto; b) as remunerações que receber por serviços prestados; c) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros; d) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; e) as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua; f) os juros bancários e outras receitas eventuais; g) os usufrutos a ela conferidos; h) taxa de administração. Art. 7º. Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades. **ADMINISTRAÇÃO:** São órgãos



Registro Civil de Pessoas Naturais Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos



COMARCA DE PARANAÍ - PARANÁ

CNPJ 04.072.082/0001-30

Rua: Manoel Ribas, 2190 - Fone: (44) 3423-8119 - Caixa Postal, 203

e-mail: pedidos_paranavai@hotmail.com

Yara Maschio Souza
Escrevente Indicada

Dante Ramos Junior
OFICIAL

Carlos Augusto P. Lima
Escrevente Substituto

administrativos e deliberativos da entidade: Art. 8º. A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre: a) professores efetivos do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; b) agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; c) membros Instituidores da Fundação. Art. 9º. O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros: a) 6 (seis) membros natos: - o DIRETOR do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o VICE-DIRETOR do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai. b) 1 (um) representante dos Agentes Universitários do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; c) 3 (três) instituidores da Fundação; d) 3 (três) representantes do corpo docente do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA: Art. 28. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.

REPRESENTAÇÃO: Art. 17. São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir: a) representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele. **ALTERAÇÃO DO**

ESTATUTO: Art. 25. Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister: I - que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação; II - que não contrarie os fins desta; III - que seja submetida à aprovação do Ministério Público. **DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE:** Art. 26. A Fundação extinguir-se-á

nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público. **DESTINO DO**

PATRIMÔNIO NO CASO DE DISSOLUÇÃO: Parágrafo Único. Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, previamente submetida à aprovação do Ministério Público. **NADA MAIS.**

O referido é verdade e dou fé.
Paranavai, 04 de agosto de 2022.

Yara Maschio
Yara Maschio Tanoue Volpato
Escrevente Indicada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F919M.arqde.hQssI
98X8k.Eb7Zw
<https://selo.funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.566.804/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2003
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍVA - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍVA - FAFIPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 794-A	COMPLEMENTO ANDAR: 1;
CEP 87.705-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO PARANAÍVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FAFIPA@FAFIPA.ORG	
TELEFONE (44) 3422-9352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **14:04:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 052/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa FUNDACAO DE APOIO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, CNPJ nº 05.566.804/0001-76 com sede na AV PARANÁ, Nº 794 - ANDAR 1 - JARDIM AMÉRICA - PARANAVAI - PR - CEP: 87705-190, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº 1951 concedido em 14/08/2006, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

FABIO RIBEIRO DE PROENCA

20-19574

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **9ae1d3e1-65a4-42cc-bbaf-12944451a04d**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.566.804/0001-76

Certidão n°: 14226888/2023

Expedição: 05/04/2023, às 08:41:04

Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.566.804/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030428732-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.566.804/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE CIÊNCIAS E LETRAS PARANAVAI-FAFIPA
CNPJ 05.566.804/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PARANAVAÍ/PR, 03 de maio 2023

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

MAYCON TANAKA DE REZENDE



JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**
CNPJ: 05.566.804/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:02 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **AE76.AF0E.E6E4.28E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE CIÊNCIAS E LETRAS PARANAVAÍ-FAFIPA
CNPJ CNPJ 05.566.804/0001-76 no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PARANAVAÍ/PR, 03 de maio 2023

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

MAYCON TANAKA DE REZENDE



JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.566.804/0001-76
Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI
Endereço: AV PARANA 794A 1 ANDAR / JARDIM AMERICA / PARANAVAI / PR / 87705-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051100522341424422

Informação obtida em 22/05/2023 11:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 12768/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 2181401 - FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUA
CNPJ/CPF: 05.566.804/0001-76
Endereço: Avenida PARANA, 794
Complemento: 1º ANDAR
Bairro: JARDIM AMERICA
Cidade: Paranaíba - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/04/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 12 de abril de 2023.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 - Centro - CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 029/2020

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças n.º 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranaíba - PR, que após análise ao **Protocolo n.º 26544 datado de 20/11/2020** e do parecer técnico da Diretoria Secretaria Municipal de Educação com relação ao **P.A n.º 226/2019 - Dispensa n.º 053/2019 - Contrato n.º 856/2019**, assinado em 08.11.2019, tendo sido objeto de renovação conforme 2º Termo Aditivo datado 07.08.2020, encontra-se em vigência até 30 de Junho de 2021, **totalizando o valor de R\$ 264.400,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme serviços prestados abaixo:**

Equipe técnica:

Coordenação Geral e Administrativa - Esp. Fabio Ribeiro de Proença, inscrito no CRA/PR sob o n.º 19574; Planejamento - Esp. Mariana Nitatori Mazaro; Coordenação Jurídica - Carlos Antônio Vantini Mazzin, inscrito respectivamente na OAB/PR sob o n.º 34526; Coordenação de Elaboração e Logística - Sara Guedes Gonçalves; Coordenação Educacional - Prof.ª Dr.ª Nilva de Oliveira Brito dos Santos e equipe multidisciplinar; Coordenação Logística - Esp. Sara Guedes Gonçalves.

EDITAL N.º 087/2019			
CARGOS	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Advogado	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB	Objetiva + Títulos	1307
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	1898
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, devendo	Objetiva	1392



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.968-0001-06

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285

Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



	comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de três anos a partir da admissão; Residir, preferencialmente, na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público e Conclusão, com aproveitamento, de Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).		
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, devendo comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de três anos a partir da admissão e Conclusão, com aproveitamento, de Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).	Objetiva	477
Analista de Tecnologia (Área: Redes e Comunicação de Dados)	Ensino Superior Completo (Bacharelado) na área de Tecnologia da Informação	Objetiva + Títulos	134
Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo; Registro no CAU	Objetiva + Títulos	334
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social; Registro no CRESS	Objetiva + Títulos	276
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	Objetiva	363
Atendente Social	Ensino Médio Completo	Objetiva	117
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	Objetiva	281
Auxiliar de Cuidador	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prática	57
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Enfermagem; Registro no COREN	Objetiva	96
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo; Curso Auxiliar em Saúde Bucal, ou equivalente; Registro no CRO	Objetiva	38
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	1821
Auxiliar de Serviços Gerais em Cemitério	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prática	70
Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia; Registro no CRB	Objetiva + Títulos	55



FEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 - Centro - CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



Condutor de Ambulância	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" e Curso de Formação em Urgência/Emergência de, no mínimo 20 (vinte) horas de duração, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN	Objetiva + Prática	96
Confeiteiro	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Básico de qualificação na área de Confeitaria, com, no mínimo, 200 horas	Objetiva + Prática	31
Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prática	847
Cuidador 30H	Ensino Médio Completo	Objetiva	613
Cuidador 40H	Ensino Médio Completo	Objetiva	202
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem; Registro no COREN	Objetiva + Títulos	623
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo em Agronomia ou Engenharia Agronômica; Registro no CREA	Objetiva + Títulos	337
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil; Registro no CREA	Objetiva + Títulos	441
Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica; Registro no CREA	Objetiva + Títulos	219
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia; Registro no CRF	Objetiva + Títulos	376
Farmacêutico Bioquímico	Formação até a entrada em vigor da Resolução nº 02, do CNE/CES, de 2002: Ensino Superior Completo em Farmácia; Habilitação em Farmacêutico-Bioquímico; Registro no CRF Formação após a entrada em vigor da Resolução nº 02, do CNE/CES, de 2002: Ensino Superior Completo em Farmácia; Registro no CRF	Objetiva + Títulos	128
Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Meio Ambiente, Edificações ou equivalente; Registro no CREA	Objetiva	182
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia; Registro no CREFITO	Objetiva + Títulos	404
Fonoaudiólogo 20H	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no CREFONO	Objetiva + Títulos	24



EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285

Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



Fonoaudiólogo 30H	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no CREFONO,	Objetiva + Títulos	24
Historiador	Ensino Superior Completo (Bacharelado ou Licenciatura) em História	Objetiva + Títulos	157
Instrutor de Programas (Área Informática Básica)	Ensino Médio Completo; Curso na Área	Objetiva	38
Instrutor de Trabalhos Manuais	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prática	46
Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	23
Maestro	Ensino Superior Completo em Música, com Habilitação em Regência, ou Ensino Superior Completo em Composição e Regência, ou Ensino Superior Completo em Música e Curso (s) de Regência de, no mínimo, 40 horas; Registro na OMB	Objetiva + Títulos	6
Marceneiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prática	14
Médico - Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina; Registro no CRM	Objetiva + Títulos	147
Médico Especialista (Área: Pediatria)	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Pediatria e registro da especialidade no CRM-PR	Objetiva + Títulos	30
Médico Especialista (Área: Psiquiatria)	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Psiquiatria e registro da especialidade no CRM-PR	Objetiva + Títulos	14
Médico Especialista (Ginecologia e Obstetrícia)	Superior Completo em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro da especialidade no CRM-PR	Objetiva + Títulos	20
Médico Plantonista	Ensino Superior Completo em Medicina; Registro no CRM	Objetiva + Títulos	117
Médico Veterinário Sanitarista	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária; Registro no CRMV	Objetiva + Títulos	239
Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" ou "B"	Objetiva	1216
Motorista II (Área: Caminhão)	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou "D"	Objetiva	573
Motorista II (Área: Ônibus)	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	Objetiva	578



EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição; Registro no CRN	Objetiva + Títulos	297
Odontólogo 20H	Ensino Superior Completo em Odontologia; Registro no CRO	Objetiva + Títulos	242
Odontólogo 40H	Ensino Superior Completo em Odontologia; Registro no CRO	Objetiva + Títulos	339
Odontólogo Especialista (Área: Endodontia)	Ensino Superior Completo em Odontologia; Certificado de Especialização na área específica e registro no CRO.	Objetiva + Títulos	50
Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"	Objetiva + Prática	40
Operador de Som, Iluminação e Imagem (Área: Sonorização)	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prática	42
Orientador Social	Ensino Médio Completo	Objetiva	399
Padeiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prática	20
Pintor de Sinalização Viária	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prática	123
Professor	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade normal ou superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental, ou Curso Normal Superior.	Objetiva + Títulos	1836
Professor (Área: Educação Física)	Formação em curso de Licenciatura Plena em Educação Física.	Objetiva + Títulos	297
Professor de Educação Infantil	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade normal ou superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental, ou Curso Normal Superior.	Objetiva + Títulos	2055
Protético	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Prótese Dentária	Objetiva	23
Psicólogo 20H	Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro no CRP	Objetiva + Títulos	115
Psicólogo 30H	Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro no CRP	Objetiva + Títulos	529
Secretário de Documentação	Ensino Médio Completo; Curso de Informática Básica	Objetiva	1292



EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



Escolar			
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Registro no COREN	Objetiva	587
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Análises Clínicas; Registro no CRF	Objetiva	24
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Saúde Bucal; Registro no CRO	Objetiva	14
Técnico em Tecnologia da Informação (Área: Manutenção em Equipamentos de Informática)	Ensino Médio Completo; Curso em Montagem e Manutenção de Computador, ou similar, de, no mínimo, 80 horas/aula presenciais	Objetiva	185
Técnico em Tecnologia da Informação (Área: Redes e Comunicação de Dados)	Ensino Médio Completo; Curso em Redes de Computadores de, no mínimo, 80 horas/aula presenciais	Objetiva	88
Técnico em Vigilância Sanitária 30H	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Vigilância Sanitária ou em Vigilância em Saúde	Objetiva	40
Técnico em Vigilância Sanitária 40H	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Vigilância Sanitária ou em Vigilância em Saúde	Objetiva	61
Técnico Esportivo	Bacharel em Educação Física ou Esporte	Objetiva + Títulos	202
Telefonista	Ensino Médio Completo	Objetiva	238
Vigilante Municipal	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" e "B"	Objetiva	657
Total			26276

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 1 Manteve absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- 2 Elaborou cronograma de execução dos serviços, bem como os Conteúdos Programáticos para estudo dos candidatos, todos foram aprovados pela Comissão Permanente de Concurso;
- 3 Elaboração de todos os Editais decorrentes do concurso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 - Centro - CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



- 4 Possuiu aplicativo web para que o candidato pudesse realizar sua(s) inscrição(ões), impressão de boleto bancário (com geração de pagamento em conta bancária em nome do Município licitante), interposição de recursos, mediante cadastro prévio com utilização de login e senha únicos para cada candidato;
- 5 Disponibilizou o aplicativo na internet, sendo a total responsável por sua hospedagem, disponibilidade e desempenho, bem como pela segurança e sigilo das informações;
- 6 Informou ao Município o número total de inscritos e efetuou a homologação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas;
- 7 Providenciou o ensalamento dos candidatos;
- 8 Providenciou e fiscalizou para que os malotes fosse identificados e transportados por pessoal qualificado até os locais das provas, na data de aplicação, garantindo o sigilo absoluto do conteúdo das provas, desde sua elaboração até sua efetiva aplicação, a fim de promover a segurança e a lisura do certame. Ao final das provas, os malotes foram lacrados e transportados de volta à sede da empresa contratada;
- 9 Otimizou a segurança do evento, com vistas a prevenir fraudes;
- 10 Procedeu, no dia de realização das provas, a vistoria dos candidatos, através de detectores de metais (com pessoal instruído para tanto) na porta de entrada, como forma de evitar eventuais tentativas de fraude.
- 11 Providenciou todos os impressos e materiais necessários à aplicação de todas as Provas e exames e plena execução do objeto, com no mínimo:
Crachá de identificação dos profissionais envolvidos na aplicação das provas e exames;
Lista de inscritos por local e salas de aplicação das provas, afixadas nos respectivos locais para conhecimento dos candidatos;
Ata de abertura e fechamento dos portões, constando no mínimo 03 (três) testemunhas que comprovem o fechamento dos portões no horário máximo permitido pelo Edital de Abertura. Constou na ata o nome das testemunhas, telefone e RG ou CPF;
Ata de aplicação de prova;
Listas de presença, por sala, com espaço para assinatura dos candidatos;
Quaisquer outros impressos ou materiais que se fizeram necessários em decorrência de especificidades das Provas, testes e/ou dos candidatos;
- 12 Providenciou todos os recursos humanos necessários para aplicação de todas as provas e plena execução do objeto, devidamente qualificados para tanto. Providenciou, ainda, alimentação necessária aos fiscais e pessoal convocado a trabalhar nos dias de provas;
- 13 Desenvolveu logística para a aplicação das provas (objetiva, prática e de títulos) envolvendo a locação de espaço físico, organização do mesmo e ainda locação de equipamentos ou materiais necessários para a realização da prova prática;



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-05
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



- 14 Recolheu e avaliou os títulos;
- 15 Arcou com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados, da mesma forma com as despesas relativas a motoristas, combustível ou quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
- 16 Recrutou, selecionou, capacitou fiscais e responsabilizou-se pelas despesas relativas com estes;
- 17 Elaborou o Cronograma Geral com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados, referentes à execução dos serviços;
- 18 Forneceu apoio técnico e jurídico em todas as fases;
- 19 Elaborou, confeccionou, reproduziu, aplicou e corrigiu as provas objetivas e práticas;
- 20 Elaborou provas, de forma a preservar o ineditismo dos questionamentos;
- 21 Aplicou as provas de acordo com a logística estabelecida, seguindo, entre outros, os seguintes procedimentos:
- 22 Realizou a abertura dos portões de acesso;
- 23 Direcionou os candidatos à sala de prova, através da sinalização do prédio;
- 24 Identificou os candidatos para adentrar à sala de aplicação;
- 25 Iniciou as provas com a assinatura de candidatos, demonstrando a inviolabilidade dos envelopes de provas;
- 26 Realizou as provas e encerramento com a assinatura de candidatos, confirmando o lacre e a aplicação das provas;
- 27 Após o processo de inscrição, procedeu a Homologação das Inscrições, identificando, caso necessário, os Portadores de Necessidades Especiais;
- 28 Aplicou provas do Concurso Público, na sede do Município, em local que foi submetido à aprovação pela Comissão Permanente de Concurso;
- 29 A Contratada manteve fiscais nas salas em que ocorreram as provas, no mínimo 02 (dois) em cada sala, além de fiscais nos corredores e nos acessos dos locais de prova, a fim de controlarem rigorosamente os horários que devem ser respeitados e que serão definidos em tempo oportuno;
- 30 Procedeu à personalização dos cartões-resposta que foram utilizados, que continham a indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e local de realização da prova;
- 31 Providenciou embalagens para acondicionar pertences pessoais dos candidatos, tais como aparelho celular, relógio, boné, carteira, etc;
- 32 Corrigiu as provas objetivas através de processamento digital (leitura óptica) de cada grade e disponibilizar os resultados com a lista de notas, permitindo, em cada etapa ou fase, prazo recursal;
- 33 Elaborou e aplicou as provas práticas com profissionais devidamente qualificados para os testes afins, apresentou relatório justificando individualmente os casos de inabilitação;



EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



- 34 Abriu prazo de recurso em todas as fases necessárias, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato, conforme cronograma, para tanto estavam todas as informações disponibilizadas na íntegra em página de internet própria e disponibilizou o formulário de interposição de recurso e os procedimentos necessários, de forma eletrônica;
- 35 Procedeu à análise total e respostas (através de parecer da empresa) a eventuais recursos interpostos, cumpriu o cronograma, finalizou a fase com a divulgação dos resultados preliminares;
- 36 Divulgou na íntegra, em página de internet própria, conforme cronograma, as provas e gabaritos, além de disponibilizar formulário de interposição de recurso, sendo totalmente eletrônico;
- 37 Entregou o Resultado Oficial após cada uma das etapas;
- 38 Elaborou o Edital divulgando os resultados preliminares e oficiais da seleção, com nome, CPF, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova ou etapa e média final, observada a média mínima de 50 (cinquenta) pontos para a aprovação, bem como forneceu ao contratante, relatório com o nome de todos aqueles que não compareceram aos exames, ou que foram eliminados por não terem atingido a pontuação final mínima exigida;
- 39 Divulgou na íntegra, em página de internet própria, o resultado de todas as fases, conforme cronograma, além de encaminhar tais resultados ao Município, para que a divulgação também ocorresse na página oficial do Município. Ainda disponibilizou cartão de desempenho individual para cada candidato por meio eletrônico, em caráter sigiloso (ex: acessado por cada um através de senha pessoal ou CPF ou enviado por e-mail aos candidatos solicitantes) ou através de correspondência registrada – A.R (conforme exigência do TCE-PR).
- 40 Elaborou o relatório final, contendo todos os atos da seleção pública, bem como exemplares de publicações a ele afetas, para homologação da Autoridade Municipal;
- 41 Entregou a lista dos candidatos aprovados, ausentes e reprovados, bem como os originais de cada tipo de prova realizada (1 via de cada) e os gabaritos originais (1 via de cada prova), enfim, a Contratada entregou à Contratante um arquivo contendo todas as fases inerentes ao concurso, para seu devido arquivamento;
- 42 Cumpriu o contrato de acordo com a proposta apresentada para planejamento e execução do concurso público;
- 43 Observou o cumprimento dos prazos para a realização dos serviços;
- 44 Fez a prestação de contas do serviço efetuado à Contratante, com a entrega do resultado para ser homologado pela Comissão Permanente de Concurso;
- 45 Respondeu perante a CONTRATANTE pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos;



EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



- 46 Comprometeu-se em proceder à guarda dos cadernos de prova, arquivos e demais documentos no período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega dos relatórios finais;
- 47 Indicou as equipes de coordenação técnica, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos. Indicou ainda 01 (uma) pessoa da empresa para ser o contato direto com a Comissão designada;
- 48 Forneceu e manteve atualizada a relação de equipe de profissionais destinados à prestação, em ficha de registro de cada profissional;
- 49 Forneceu atendimento especializado aos portadores de deficiências, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva ou visual);
- 50 Comprometeu-se em ser responsável perante terceiros por prejuízos que pudessem ser advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetadas à Contratada;
- 51 Elaborou o concurso público com observância de todas as Leis Municipais relativas ao Concurso e cumprimento rigoroso à normatização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Instrução Normativa 142/2018), disponibilizando todas as informações no formato do layout exigido pelo TCE-PR, para importação e inclusão dos dados junto ao SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal;
- 52 Cumpriu todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que pudessem vir a dar causa;
- 53 Responsabilizou-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou viessem a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA comprometeu-se em responder por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual;
- 54 Manteve os salários dos seus empregados, que prestaram serviços relativos a este CONTRATO, rigorosamente em dia;
- 55 Prestou assessoria técnica e enviou documentos quando necessário, à CONTRATANTE em relação ao concurso, até o final da homologação do registro de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 56 A CONTRATADA obrigou-se a dar toda assistência durante toda a validade do concurso, inclusive no caso de prorrogação;
- 57 A CONTRATADA comprometeu-se a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços, objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, exceto a publicação dos resultados preliminares e oficiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



58 A CONTRATADA, em hipótese alguma, subcontratou ou terceirizou os serviços objeto deste contrato.

§ 1º - Para a regular publicação do edital do concurso, a CONTRATADA submeteu o mesmo à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que a fez através da Comissão de Concurso - CC, devidamente nomeada através da portaria nº 432/2019.

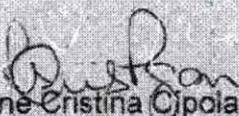
§ 2º - Comprometeu-se a CONTRATADA a realizar os devidos esclarecimentos e adequações, decorrentes da análise do referido órgão municipal acima referenciado, para fins de aprovação do edital.

§ 3º - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para contratação com a Administração Pública.

Atestamos ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" da empresa nos compromissos assumidos.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 03 de novembro de 2020.


Josiane Cristina Cipola Pagan
SEMAD/LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n° 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**, sediada na Avenida Paraná, n° 794-A, 1º Andar, Centro, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ n° 005.566.804/0001-76, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio do Contrato N° **SMGP-0229/2022** (9189924), Processo Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP/SMGP N° 0093/2022, conforme descrito abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°: PAL/SMGP- 0590/2022

INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/12/2022

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/10/2023

INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 14/12/2022

TÉRMINO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 22/04/2023

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 437.750,00 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais) - Preço considerando o quantitativo estimado de 7.500 (sete mil e quinhentos) candidatos.

OBJETO: Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, entidade da administração indireta do Poder Executivo do Município de Londrina, Estado do Paraná.

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS :

Concurso Público - Preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva		
Nível Fundamental:	ACSU01	Agente Comunitário de Saúde - Serviço Comunitário de Saúde
Nível Médio	TSFADU01	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	PPSPU01	Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Anestesia - Plantonista
Nível Superior	PPSPU02	Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral - Plantonista
Nível Superior	PPSPU03	Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Pediatria - Plantonista
Nível Superior	PPSPU04	Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Ginecologia - Plantonista
Nível Superior	PPSPU05	Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Ortopedia - Plantonista,
Nível Superior	PSFADUEDF	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Serviço de Educador Físico em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	PSFADUENF	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	PSFADUFAR	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Serviço de Farmacêutica em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	PSFADUMED	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Serviço de Medicina em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	PSFADUPSI	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Serviço de Psicologia em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	PSPUMEV	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Veterinária Geral

RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Valor Total pago: R\$ 401.560,00 (quatrocentos e um mil quinhentos e sessenta reais)
- Nota Fiscal N° 96 (9605383) - Nota de Liquidação N° 1307/2023 (9625788) - R\$ 240.936,00 - REF 1 PARCELA (60%) CONTRATO 0229/2022 - Planejamento, Organização e Execução de Concurso Publico.
- Nota Fiscal n° 157, (10219862) - Nota de Liquidação N° 4209/2023 (10224379) - R\$ 160.624,00 - REF 2 PARCELA (40%) CONTRATO 0229/2022 - Planejamento, Organização e Execução de Concurso Publico.

Atestamos que, conforme informado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Membro da Comissão de Coordenação Geral, através do documento (10262977) - Processo SEI 19.008.083025/2023-93, a prestação de serviço foi executada conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a contratada, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 29/05/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10273842** e o código CRC **E490472A**.

01/06/23, 10:55

SEI/PML - 10273842 - SMGP: Atestado de Capacidade Técnica



Referência: Processo nº 19.008.083025/2023-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público e Concurso para Emprego Público para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - PR**, situado na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ n.º 76.017.466/0001-61, Matinhos - PR, por meio do Contrato n.º **115/2022**, assinado na data de 29 de julho de 2022.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Helena de Oliveira Leite	Coordenação Geral e Administrativa	6.020.317-2	883.801.739-53	Mestrado
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Graduação
Nílva Oliveira Brito dos Santos	Coordenação Educacional	856.524-4	487.477.269-20	Doutorado
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PÚBLICO

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Vanessa Lemes Fadel	Língua Portuguesa	13650638-2	10488861900	Letras
Daniela Helena Pozzato Antunes	Raciocínio Lógico	40.291.363-2	342.997.328-71	Matemática
Réryka Rúbia Panágio Custódio Leite da Silva	Informática	7.762.233-0	007.010.019-50	Sistemas de Informação
Emanuela Guimarães Monteiro	Conhecimentos Específicos	10.964.898-1	08470955926	Odontologia
Juliana Luiza Mazaro	Conhecimentos Específicos	9.541.615-2	059.425.169-95	Enfermagem e Direito
Marilene Mieke Yamamoto Pires	Conhecimentos Específicos	1.255.480-0	413.446.509-53	Ciências
Anna Lúcia da Silva	Conhecimentos Específicos	6.835.884-1	005.754.609-62	Enfermagem
Laizir Escarpanazi Rocha	Conhecimentos Específicos	5.333.844-5	865.185.859-00	Farmácia/Bioquímica e Artes
Patricia Cardoso Araujo	Conhecimentos Específicos	9.779.795-1	092.050.269-56	Fisioterapia
Viviane Tiemi Masse	Conhecimentos Específicos	8.913.225-8	059.024.489-21	Fonoaudiologia
Mauro Porcu	Conhecimentos Específicos	1.891.125-6	440.731.510-53	Medicina
Bruno Maschio Neto	Conhecimentos Específicos	47.330.128-38	411.187.128-38	Enfermagem e Medicina
Mateus Batista Silva	Conhecimentos Específicos	10.812.837-47	063.299.559-99	Medicina

Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro – CEP: 83.260-000 - Matinhos – PR – Fone: (41) 3971-6047

www.matinhos.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/03/2023 15:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://cc.atende.net/ps400ecc0d778e>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL



Lucas Borghi Mortati	Conhecimentos Específicos	7.777.736-9	040.568.049-07	Medicina
Adriana Aparecida Rodrigues	Conhecimentos Específicos	9.067.198-7	044.340.479-81	Pedagogia
Carolina Raquel Rabbito de Souza	Conhecimentos Específicos	7.758.060-3	005.661.689-95	Terapia Ocupacional

EDITAL DE ABERTURA Nº 090/2022			
CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 600 horas e máxima de 800 horas.	PO	44
Agente de Combate às Endemias	Ensino médio completo	PO	743
Fiscal Sanitarista	Ensino médio completo	PO	254
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo c/c Curso técnico de enfermagem e registro regular no COREN/PR.	PO	600
Técnico em Vigilância Sanitária	Ensino médio completo c/c Curso técnico na área.	PO	8
Bacharel em Saúde Coletiva	Curso de Bacharel/Tecnólogo Em Saúde Coletiva.	PO + PT	91
Enfermeiro	Ensino superior completo em Enfermagem c/c registro regular no COREN/PR	PO + PT	449
Farmacêutico Generalista	Ensino superior completo na área do cargo c/c registro regular no conselho competente.	PO + PT	112
Fisioterapeuta	Ensino superior completo na área do cargo c/c registro regular no conselho competente	PO + PT	105
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo na área do cargo c/c registro regular no conselho competente.	PO + PT	6
Médico Cardiologista	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR e comprovação de Conclusão de residência na respectiva área	PO + PT	3
Médico Anestesiologistas Plantonista	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR e comprovação de Conclusão de residência na respectiva área.	PO + PT	22
Médico Clínico Geral Plantonista	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR.	PO + PT	45
Médico Ginecologista/ Obstetra Plantonista	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR e comprovação de Conclusão de residência na respectiva área.	PO + PT	16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/03/2023 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://cc.atenda.net/ps/400/acc/00779e>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL



Médico Intensivista/Internista	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR.	PO + PT	17
Médico Neuropediatra	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR e comprovação de Conclusão de residência na respectiva área.	PO + PT	34
Médico Ortopedista Plantonista	Ensino superior em Medicina c/c registro	PO + PT	2
Médico Pediatra Plantonista	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR e comprovação de Conclusão de residência na respectiva área	PO + PT	2
Professor de Ensino Fundamental	Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal Superior	PO + PT	1043
Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo na área do cargo c/c registro regular no conselho competente	PO + PT	10

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Vanessa Lemes Fadel	Língua Portuguesa	13650638-2	10488861900	Letras
Daniela Helena Pozzato Antunes	Raciocínio Lógico	40.291.363-2	342.997.328-71	Matemática
Réryka Rúbia Panágio Custódio Leite da Silva	Informática	7.762.233-0	007.010.019-50	Sistemas de Informação
Drielly Lima Valle Folha Salvador	Conhecimentos Específicos	9.180.381-0	051.263.449-19	Enfermagem
Bruno Maschio Neto	Conhecimentos Específicos	47.330.128-38	411.187.128-38	Enfermagem e Medicina
Adriana Aparecida Rodrigues	Conhecimentos Específicos	9.067.198-7	044.340.479-81	Pedagogia

EDITAL DE ABERTURA Nº 089/2022

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Agente Comunitário de Saúde- Unidade de Saúde Perequê	Ensino médio completo c/c comprovação de residência na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação deste edital.	PO	96
Agente Comunitário de Saúde- Unidade de Saúde Sertãozinho	Ensino médio completo c/c comprovação de residência na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação deste edital.	PO	199
Dentista ESF	Ensino superior em Odontologia c/c registro regular no CRO/PR.	PO + PT	206
Médico ESF	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR.	PO + PT	69

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público e Concurso para Emprego





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL



Público, dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **PREFEITURA MUNICIPAL MATINHOS - PR**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO N.º 115/2022**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Matinhos, 2 de março de 2023



Assinado eletronicamente por:
ALESSANDRO KOITI YMAI
026.041.159-05
assinado eletronicamente 02/03/2023 15:36:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALESSANDRO KOITI YMAI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/03/2023 15:37:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp8400e/c/d0779a>.





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.566.804/0001-76
NOME EMPRESARIAL: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: HELENA DE OLIVEIRA LEITE
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2022 às 11:45 (data e hora de Brasília).



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1367686257

PROIBIDA PLASTIFICAR
1367686257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HELENA DE OLIVEIRA LEITE



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6020317-2 SESP PR

CPF
883.801.739-53

DATA NASCIMENTO
02/08/1972

FILIAÇÃO
LAZARO LEITE
VILMA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACE
CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO
02031136420

VALIDADE
03/11/2021

D. HABILITAÇÃO
21/10/1996

OBSERVAÇÕES

CIDADE / ESTADO
PARANAVAI, PR

DATA EMISSÃO
06/11/2016

47502828743
PR911699654

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Bizetto, 199 rd.C - Mossungó - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-08 - IE 80.233.073-69 - IM 423.392-4



www.copel.com
0800 51 00 116



HELENA DE OLIVEIRA LEITE
R MARIA DA CRUZ CAJAL SERRIT, 206 - QD06 LT07
LOS ANGELES JD - PARANAVALI - PR - CEP: 87704-608

86240 01 067 222200
CPF 883.801.739-53

Mês de referência

Setembro/2022

Vencimento

07/10/2022

Unidade Consumidora

90530950

VALOR A PAGAR

R\$ 124,21

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

FAT-01-20223473367497-14

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0310731001 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior
15/09/2022
20954

Leitura Atual
15/09/2022
20954

Medida
0111
1044x100

Constante de
Multiplicação
1

Total Faturado
124,21

Consumo
Médio Diário
5,13 kWh

Próxima Leitura
17/10/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	DLPgto.	Valor
08/2022	136	01/09/2022	121,40
07/2022	119	01/08/2022	103,60
06/2022	117	04/07/2022	111,54
05/2022	144	06/06/2022	142,72
04/2022	169	05/05/2022	197,69
03/2022	201	04/04/2022	237,15
02/2022	228	03/03/2022	267,83
01/2022	241	31/01/2022	246,90
12/2021	207	03/01/2022	251,24
11/2021	163	01/12/2021	185,76
10/2021	161	05/11/2021	189,30
09/2021	189	01/10/2021	188,14

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 273.627.629 - SÉRIE B

Emitida em 16/09/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	154	0,334740	51,55	51,55	18,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	154	0,329416	50,73		0,00%

CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

21,93

Informações Suplementares

	TUSD	TE
ENERGIA ELET CONSUMO	0,310800	0,259940

Tensão Contribuição: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 e 133/202 e 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
51,55	9,28	124,21
Reservado ao Fisco		
4BA9.CF25.8C41.69F9.F0EA.16F3.6347.8AD4		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,94 E COFINS R\$4,39 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/09/2022 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,83%.
CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Período Band. Tarif. Verde: 17/08-15/09

Unidade Consumidora
90530950

Mês
09/2022

Vencimento
07/10/2022

Valor a Pagar
124,21

FAQUE COM PIX



02/10/22



83810000014242101110003001010202230473367497145



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍVAI FAFIPA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **05.566.804/0001-76**
 Número de Ordem do Livro: **21**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.161.966,48	R\$ 1.729.599,29
CIRCULANTE		R\$ 944.033,86	R\$ 1.488.189,42
DISPONIBILIDADES		R\$ 20,00	R\$ 10,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 20,00	R\$ 10,17
Banco Itau S.A. c/c 57218-4		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Itaú - Unespar		R\$ 10,00	R\$ 0,17
VALORES A RECEBER		R\$ 940.837,76	R\$ 1.485.648,88
CLIENTES		R\$ 25.841,25	R\$ 0,00
Prefeitura de Santo Antonio do Caiua		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Marilena		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul		R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Paranaguá		R\$ 7.516,25	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Loanda		R\$ 662,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Cerro Azul		R\$ 1.083,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Caropolis		R\$ 7.680,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 895.831,76	R\$ 1.467.032,63
BANCO ITAU S.A. APLIC.FINANCEIRA		R\$ 895.009,95	R\$ 1.467.032,63
BANCO ITAU 172209 - CONVENIO UNESPAR		R\$ 821,81	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 548,50	R\$ 0,00
Adiantamento de Viagens (Concursos)		R\$ 548,50	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.583,57	R\$ 3.583,57
Inss a Compensar		R\$ 2.885,21	R\$ 2.885,21
Irrf a Compensar		R\$ 698,36	R\$ 698,36
OUTROS VALORES		R\$ 15.032,68	R\$ 15.032,68
Deposito Judicial		R\$ 15.032,68	R\$ 15.032,68
ESTOQUES		R\$ 2.634,21	R\$ 2.161,85
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R\$ 2.634,21	R\$ 2.161,85
Materiais de Expediente		R\$ 2.634,21	R\$ 2.161,85
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 541,89	R\$ 368,52
DESPESAS E ENCARGOS A APROPRIAR		R\$ 541,89	R\$ 368,52
Seguros a Vencer		R\$ 541,89	R\$ 368,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.0A.FC.C0.33.B4.AC.0B.33.A9.D8.F0.53.28.8D.29.28.03.91.1C-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVALI FAFIPA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.566.804/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 217.932,62	R\$ 241.409,87
IMOBILIZADO		R\$ 660.545,92	R\$ 702.008,61
IMOBILIZADO		R\$ 660.545,92	R\$ 702.008,61
Edificacoes de Terceiros		R\$ 15.350,00	R\$ 15.350,00
Moveis e Utensilios		R\$ 180.380,92	R\$ 181.261,35
Maquinas e Equipamentos		R\$ 265.038,05	R\$ 305.620,31
Veiculos		R\$ 96.699,00	R\$ 96.699,00
Biblioteca		R\$ 68.912,95	R\$ 68.912,95
Edificações de Terceiros - Logistica e TI		R\$ 34.165,00	R\$ 34.165,00
(-) DEPRECIACAO		R\$ (442.613,30)	R\$ (460.598,74)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (442.613,30)	R\$ (460.598,74)
(-) (-) Edificacoes		R\$ (9.710,45)	R\$ (9.710,45)
(-) (-) Moveis e Utensilios		R\$ (138.404,81)	R\$ (145.097,41)
(-) (-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (158.566,07)	R\$ (164.923,91)
(-) (-) Veiculos		R\$ (111.387,40)	R\$ (111.760,10)
(-) (-) Edificações - TI e Logistica		R\$ (10.591,16)	R\$ (10.591,16)
(-) (-) Biblioteca		R\$ (13.953,41)	R\$ (18.515,71)
P A S S I V O		R\$ 1.161.966,48	R\$ 1.729.599,29
CIRCULANTE		R\$ 201.567,89	R\$ 192.294,05
FORNECEDORES		R\$ 4.330,17	R\$ 6.449,17
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ 4.330,17	R\$ 6.449,17
DIGITAL COPY SOLUÇÕES LTDA		R\$ 2.589,12	R\$ 0,00
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.958,00
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R\$ 1.045,68	R\$ 0,00
SAGE BRASIL SOFTWARE LTDA		R\$ 569,65	R\$ 642,03
DANIELI VENDRAMIN DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.499,14
ROQUE PAPELARIA LTDA		R\$ 125,72	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA SPANHOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 197.237,72	R\$ 185.844,88
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 5.955,42	R\$ 5.774,51
Irf a Recolher - Fundação		R\$ 4.783,00	R\$ 4.310,02
Irf a Recolher sobre RPAs		R\$ 467,95	R\$ 855,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.0A.FC.C0.33.B4.AC.0B.33.A9.D8.F0.53.28.8D.29.28.03.91.1C-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVALI FAFIPA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.566.804/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pis s/ folha a Recolher		R\$ 467,36	R\$ 368,12
Contribuicao Sindical a Recolher		R\$ 209,34	R\$ 209,34
Retenção Pis/Cofins/Csll		R\$ 27,77	R\$ 31,31
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 24.816,28	R\$ 16.121,48
Salarios e Ordenados a Pagar		R\$ 24.722,38	R\$ 15.955,83
Consignação Plano de Saude		R\$ 0,00	R\$ 71,75
Consignação de Vale Transporte		R\$ 93,90	R\$ 93,90
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.847,00	R\$ 3.177,37
Assistência Contábil a Pagar		R\$ 2.847,00	R\$ 3.136,00
Seguros a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 41,37
Retenções a Recolher		R\$ 289,63	R\$ 235,12
Retenção Pis/Cofins/Csll - Concurso		R\$ 15,12	R\$ 15,12
Retenção Pis/Cofins/Ir/Csll/Inss - Concurso		R\$ 220,00	R\$ 220,00
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 54,51	R\$ 0,00
Provisões para Encargos Trabalhistas		R\$ 36.289,52	R\$ 43.269,82
Férias + 1/3		R\$ 36.289,52	R\$ 43.269,82
Obrigações Previdenciárias		R\$ 66.937,07	R\$ 76.786,58
Inss a Recolher		R\$ 33.957,23	R\$ 41.488,34
Inss Provisão para Férias		R\$ 24.285,12	R\$ 26.433,65
Fgts a Recolher		R\$ 3.452,18	R\$ 2.934,52
Fgts Provisão para Férias		R\$ 5.242,54	R\$ 5.930,07
Receitas a Realizar		R\$ 60.102,80	R\$ 40.480,00
Concurso Câmara de Foz do Iguaçu		R\$ 0,00	R\$ 40.480,00
Concurso CM Novo Horizonte		R\$ 2.175,00	R\$ 0,00
Concurso Prefeitura Municipal Itapoã		R\$ 51.277,80	R\$ 0,00
Concurso Camara Municipal de Chavantes		R\$ 6.650,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 960.398,59	R\$ 1.537.305,24
PATRIMONIO		R\$ 283.441,90	R\$ 283.441,90
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 283.441,90	R\$ 283.441,90
Patrimonio Realizado		R\$ 283.441,90	R\$ 283.441,90
SUPERAVIT OU DEFICIT		R\$ 676.956,69	R\$ 1.253.863,34
SUPERAVIT		R\$ 1.519.769,86	R\$ 2.096.676,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.0A.FC.C0.33.B4.AC.0B.33.A9.D8.F0.53.28.8D.29.28.03.91.1C-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Superavit do Exercício		R\$ 1.519.769,86	R\$ 2.096.676,51
(-) DEFICIT		R\$ (842.813,17)	R\$ (842.813,17)
(-) Deficit de Exercícios		R\$ (842.813,17)	R\$ (842.813,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.0A.FC.C0.33.B4.AC.0B.33.A9.D8.F0.53.28.8D.29.28.03.91.1C-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



- 12 -

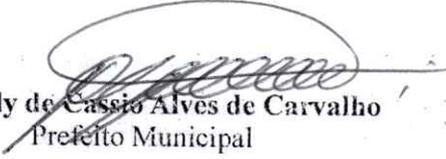
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ADMINISTRAÇÃO GERAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 24 de Julho de 2023


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 13 -

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **contratação de serviço técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos existentes no quadro de pessoal da prefeitura do município de Ibaiti, que se encontram vagos ou vieram a vagar na vigência do concurso, observadas as condições estabelecidas no presente projeto básico**, Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 25 de julho de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 292/2023

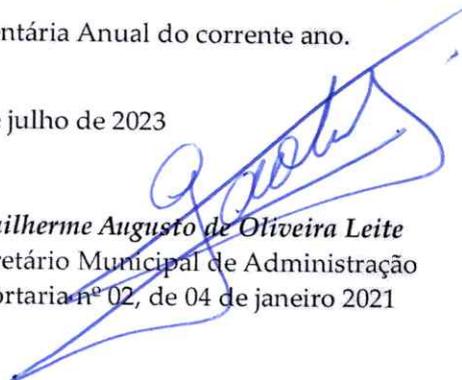
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 58.975,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	800	03.009.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 25 de julho de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Amílson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 17 -

Ofício Processo Administrativo Nº 292/2023 Ibaiti – (PR), 25 de julho de 2023

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Contratação de empresa especializada para planejamento e execução de Concurso Público, compreendendo todas as etapas, destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Ibaiti - PR, para os cargos constantes do termo de Referência..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

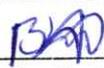
Valor Estimado Total: R\$ 58.975,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:					
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....					

CONSULTAS:		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(BO)

PARECER JURÍDICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023**

Objeto: contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Ibaiti –PR.

1- DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre a contratação de pessoa jurídica para a realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos provimento efetivo do Município de Ibaiti.

Os autos do referido processo licitatório vieram-me para análise da legalidade, contendo 068 folhas, todas numeradas e rubricadas.

Trata-se de solicitação encaminhada com fundamento no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do termos de contrato de prestação de serviços para contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA, de serviços técnicos especializados na realização de concurso publico para provimento de cargos existentes no Quadro de pessoal do Município de Ibaiti, , que se encontram vagos ou que vierem a vagar na vigência do concurso, observadas as condições estabelecidas no Projeto Básico.

Consignada esta breve exposição, passo a análise jurídica acerca da regularidade do presente procedimento licitatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO

2.1- EXAME DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza." (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996)

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93, respectivamente, dispensa e inexistência de licitação.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO esclarece a distinção entre os dois institutos:

*A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexistência**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto**, ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável"*

No caso em exame, pretende-se a contratação direta da FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, o qual dispõe:



"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

O Tribunal de Contas da União produziu duas súmulas quanto aos requisitos para as contratações diretas com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, sendo uma genérica e outra especificamente para a hipótese de contratação de serviço de promoção e realização de concurso público:

Súmula TCU 250: "A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

Súmula TCU 287: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

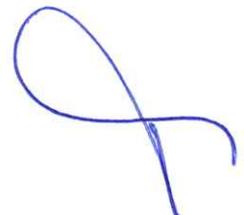
Como se vê, o interesse público a nortear a dispensa de licitação prende-se à essencialidade do cargo ou das respectivas atividades para o atingimento dos objetivos institucionais do Órgão contratante.

Em síntese, são esses os requisitos para justificar a contratação direta de pessoa jurídica para a realização de concurso público com fundamento no art. 24, XIII da Lei n. 8.666/93:

(a) a pessoa jurídica a ser contratada deve atender à qualificação expressa no texto legal, ou seja, seu estatuto ou regimento interno deve apontar como finalidade institucional a dedicação ao ensino, à pesquisa ou ao desenvolvimento institucional;

(b) tratar-se de pessoa jurídica sem fins lucrativos;

(c) a instituição a ser contratada deve gozar de inquestionável reputação ético-profissional;



(d) o objeto do contrato corresponder a uma dessas especialidades;

(e) o contrato deve possuir caráter *intuitu personae*, de sorte que a execução das obrigações seja feita pela própria entidade, vedadas, a princípio, a subcontratação e a terceirização;

(f) a expressão “desenvolvimento institucional” deve compreender bem ou atividade sob a tutela da Constituição, conferindo à dispensa nota de excepcionalidade, não se destinando para a contratação de serviços corriqueiramente encontrados no mercado;

(g) deve estar demonstrada, no plano estratégico ou instrumento congênere da administração contratante, a essencialidade do preenchimento dos cargos para o desenvolvimento institucional, como medida indispensável ao atingimento dos objetivos institucionais da organização.

Passa-se, portanto, ao exame dos requisitos acima elencados.

No que diz respeito à FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA, instituição que se objetiva contratar, para a aferição do preenchimento dos requisitos definidos nas **alíneas “a” e “b”**, necessário examinar seu estatuto social.

Nesse sentido, observamos que o art. 1º do Estatuto estabelece que o IPPEC, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

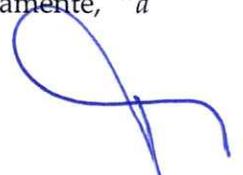
No que concerne a finalidade social, o art. 3º, inciso II, do Estatuto previu:

Articulação com entidades pública e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e **seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos;**

Observa-se assim, que o objeto da contratação em exame, a realização de concurso público, encontra-se expressamente prevista no Estatuto (**alínea “d”** dos requisitos elencados).

No que diz respeito à inquestionável reputação ético-profissional (**alínea “c”**), a FUNDAÇÃO FAFIPA apresentou atestados de capacidade técnica e declarações como forma de comprovar tal requisito.

No que diz respeito à natureza *intuitu personae* do contrato que se pretende celebrar (**alínea “e”** dos requisitos), observo que o projeto básico proibiu, expressamente, “a



subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, sob pena de rescisão contratual, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93"

No que diz respeito à natureza do bem a ser contratado (alínea "f" dos requisitos), consta do projeto básico que:

"A entidade contratada ficará responsável pela realização e organização de todo o certame, compreendendo a realização da profissiografia do cargo, o mapeamento de competências, a elaboração de editais, a divulgação do certame, a realização das inscrições e das etapas e fases, a instrumentalização das demandas judiciais, até o trânsito em julgado e atendimento das decisões."

Não se trata assim, de serviço corriqueiramente encontrado em mercado, mas de procedimento complexo, alusivo a todas as fases que objetivam à realização de concurso público destinado ao provimento de vagas para quadro de servidores do Município de Ibaíti.

No que concerne à demonstração quanto à essencialidade do preenchimento dos cargos para o desenvolvimento institucional, como medida indispensável ao atingimento dos objetivos institucionais desta Procuradoria (alínea "g").

2.2 FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO

A Administração, mesmo nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve seguir procedimento interno, que, segundo MARÇAL JUSTEN FILHO, destina-se a:

- "a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros;*
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);*
- c) determinar a prática dos atos prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos, etc.);*
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas da contratação;*
- e) verificar a presença dos pressupostos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação."*

Dessa forma, verifico se os autos se encontram devidamente instruídos.

a) Projeto básico aprovado pela autoridade competente, fls. 005 a 013;

Há que se observar ainda, a questão da justificativa do preço da contratação. Conforme exige o Inciso III do paragrafo único do artigo 26 da Lei nº 8666/93, há que se ter a justificativa do preço da contratação.



Dos autos verifica-se que a contratação se dará pelo valor de **R\$ 58.975,00** (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais), para realização das fases do concurso com até 1.000 (um) mil inscritos, o que exceder será pago o valor de **R\$ 35,50** (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), por candidato excedido, valor esse fixo. Tem-se que a justificativa do preço acha-se no fato de que, diante da pesquisa de mercado (fls. 035 a 063), restou comprovado que este foi o menor preço orçado.

b) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93).

No documento de (fls. 127) Declaração de Adequação Orçamentaria devidamente assinado pelo Contador, Sr. Anilson Gonçalves, CRC/Pr nº 043334/0-9.

c) Habilitação jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93):

Foram juntados aos autos, em anexo à proposta do FAFIPA, documentos que comprovam sua habilitação jurídica para contratar com a Administração.

d) Documentação relativa à regularidade fiscal (art. 29, Lei 8.666/93):
No documento de (fls. 085 a 093), foram juntadas certidões alusivas à regularidade fiscal da entidade que se busca contratar.

e) Documentação relativa à Capacidade Técnica (art. 30, Lei 8.666/93)
Constam dos documentos de (fls. 094 a 110) uma série de atestados de capacidade técnica para a realização de objetos assemelhados ao que se pretende contratar nos presentes autos.

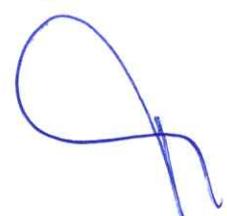
Documentação relativa à qualificação econômico-financeira juntada as (fls. 121 a 124) (art. 31, Lei 8.666/93).

2.3 MINUTA CONTRATUAL

Com relação á minuta de Contrato trazida à colação para análise (fls. 026 a 034) , tem-se que a mesma reúne os elementos mínimos necessários à segurança jurídica que se espera no negócio, bem como está em consonância com a legislação vigente e com a proteção do interesse público, sendo, pois considerada aprovada por esta Procuradoria.

2.4 ART. 26 DA LEI 8.666/93

Além dos requisitos acima expostos, estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93: que a dispensa necessariamente justificada, deverá ser comunicada dentro de três dias a autoridade superior responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação no prezo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.



3- CONCLUSÃO

Face o exposto, opina-se pela possibilidade jurídica da contratação que se pretende empreender com o FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA, por não haver, prima facie, cicio de legalidade ou moralidade.

É o parecer, S.M.J.

Ibaiti (PR), 02 de agosto de 2023.



VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 18 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Saliento nova anexação de certidões vencidas, afim de garantir a veracidade documental, verificada pela procuradoria.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 02 de agosto de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
CNPJ: 05.566.804/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:42 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: 1FA9.9731.8CAB.0497

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 27145/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 2181401 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUA
CNPJ/CPF: 05.566.804/0001-76
Endereço: Avenida PARANA, 794
Complemento: 1º ANDAR
Bairro: JARDIM AMERICA
Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

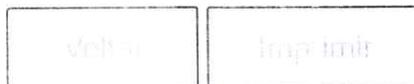
Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/07/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 25 de julho de 2023.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.566.804/0001-76
Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI
Endereço: AV PARANA 794A 1 ANDAR / JARDIM AMERICA / PARANAVAI / PR / 87705-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070714382844426905

Informação obtida em 25/07/2023 14:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2023 16:24:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**
CNPJ: **05.566.804/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

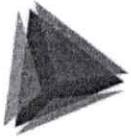
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05566804000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 450, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Senhora Mayara Cristina de Assis Vieira, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora MAYARA CRISTINA DE ASSIS VIEIRA, portadora da CI-RG nº 14.133.071-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 125.046.849-32, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (11.2.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2088 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 450, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Senhora Mayara Cristina de Assis Vieira, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora MAYARA CRISTINA DE ASSIS VIEIRA, portadora da CI-RG nº 14.133.071-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 125.046.849-32, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (11.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

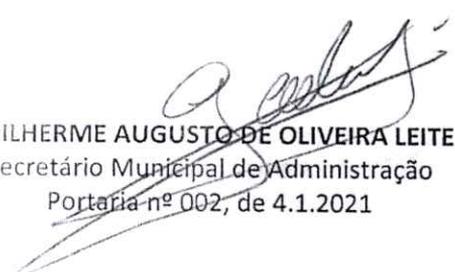
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



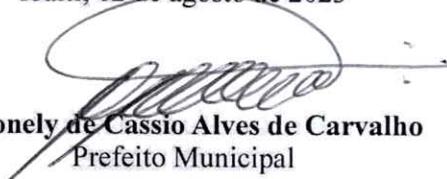
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 02 de agosto de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 61/2023

Processo Administrativo: nº 292/2023

Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Base Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa: Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR , inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 58.975,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **05.566.804/0001-76**, sediada na **AVA PARANÁ, 794-A - CEP: 87702330 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS,	1,00	SERV	58.975,00	58.975,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



		DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA OS CARGOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA				
TOTAL						58.975,00

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada em seu estatuto social apresentado, se constitui em associação civil sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, e tem como finalidade desenvolver projetos na área da Educação, dispondo à população em geral atividades complementares às desenvolvidas pelo Estado.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

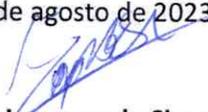
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal. Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Contratação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico Procuradoria Jurídica Municipal, favorável à contratação em tela.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 02 de agosto de 2023


Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023


Soraia Rodrigues de Melo

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 61/2023
Processo Administrativo nº 292/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1297/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 03 de agosto de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 61/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	800	03.009.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 58.975,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 180 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 02 de agosto de 2023


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR
HELENA DE OLIVEIRA LEITE - 883.801.739-53
Contratado



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2446 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 61/2023

Processo Administrativo: nº 292/2023

Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Base Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa: Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 58.975,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **05.566.804/0001-76**, sediada na **AVA PARANÁ, 794-A - CEP: 87702330 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA OS CARGOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA	1,00	SERV	58.975,00	58.975,00
TOTAL						58.975,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2446 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 4

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada em seu estatuto social apresentado, se constitui em associação civil sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, e tem como finalidade desenvolver projetos na área da Educação, dispendo à população em geral atividades complementares às desenvolvidas pelo Estado.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal. Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Contratação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo está de responsabilidade da unidade requisitante.

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico Procuradoria Jurídica Municipal, favorável à contratação em tela.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 02 de agosto de 2023

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Soraia Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2446 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 61/2023
Processo Administrativo nº 292/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1297/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 03 de agosto de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 61/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO..

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	800	03.009.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 58.975,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 180 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 02 de agosto de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR
HELENA DE OLIVEIRA LEITE - 883.801.739-53
Contratado

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	292		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO		
Dotação Orçamentária*	0300904122000420043390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.975,00		
Data Publicação Termo ratificação	20/07/2023		
Data Abertura	02/08/2023	Data Registro	03/08/2023
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ▾			
Há cota de participação para EPP/ME? Não ▾			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▾			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ▾			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023
Processo dispensa EDITAL Nº 61/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **05.566.804/0001-76**, com sede na **AVA PARANÁ, 794-A - CEP: 87702330 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Paranavaí/PR**, representada pelo Sr(a) **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **883.801.739-53**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.975,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 04 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR
CNPJ nº 05.566.804/0001-76
HELENA DE OLIVEIRA LEITE
CONTRATADA**

**MAYARA CRISTINA DE ASSIS VIEIRA
FISCAL DO CONTRATO**



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2447 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 9

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023
Processo dispensa EDITAL Nº 61/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **05.566.804/0001-76**, com sede na **AVA PARANÁ, 794-A - CEP: 87702330 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Paranavaí/PR**, representada pelo Sr(a) **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **883.801.739-53**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 58.975,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR
CNPJ nº 05.566.804/0001-76
HELENA DE OLIVEIRA LEITE
CONTRATADA

MAYARA CRISTINA DE ASSIS VIEIRA
FISCAL DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 61/2023

Processo Administrativo: nº 292/2023

Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Base Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 58.975,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **05.566.804/0001-76**, sediada na **AV PARANÁ, 794-A - CEP: 87702330 - BAIRRO: JARDIM AMERICA CIDADE/UF: Paranaíba/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE	1,00	SERV	58.975,00	58.975,00

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaity PR – www.ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



		EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA OS CARGOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA				
TOTAL						58.975,00

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada em seu estatuto social apresentado, se constitui em associação civil sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, e tem como finalidade desenvolver projetos na área da Educação, dispondo à população em geral atividades complementares às desenvolvidas pelo Estado.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

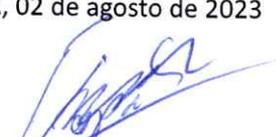
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal. Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Contratação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo está de responsabilidade da unidade requisitante.

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico Procuradoria Jurídica Municipal, favorável à contratação em tela.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 02 de agosto de 2023


Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023


Soraia Rodrigues de Melo

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 61/2023
Processo Administrativo nº 292/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1297/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaity, 03 de agosto de 2023


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 61/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: : FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	800	03.009.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 58.975,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 180 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 02 de agosto de 2023


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA
HELENA DE OLIVEIRA LEITE - 883.801.739-53
Contratado

*Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação na SEX | Edição no 2446 | 04.08.2023 | pag.3 a 5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

- 1 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023
Processo dispensa EDITAL Nº 61/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **05.566.804/0001-76**, com sede na **AV PARANÁ, 794-A - CEP: 87.705-190 - BAIRRO: Jardim America**, Município de **Paranavaí/PR**, representado pelo Sr(a) **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **883.801.739-53**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.975,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA

CNPJ nº 05.566.804/0001-76

HELENA DE OLIVEIRA LEITE

CONTRATADA

MAYARA CRISTINA DE ASSIS VIEIRA

FISCAL DO CONTRATO

*Está publicação torna sem efeito e substitui a publicação na SEX | Edição no 2447|04.08.2023| pag.9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2450 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 61/2023

Processo Administrativo: nº 292/2023

Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Base Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 58.975,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **05.566.804/0001-76**, sediada na **AV PARANÁ, 794-A - CEP: 87702330 - BAIRRO: JARDIM AMERICA CIDADE/UF: Paranavaí/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA OS CARGOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA	1,00	SERV	58.975,00	58.975,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2450 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023	PÁGINA 5
TOTAL	58.975,00

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada em seu estatuto social apresentado, se constitui em associação civil sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, e tem como finalidade desenvolver projetos na área da Educação, dispondo à população em geral atividades complementares às desenvolvidas pelo Estado.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal. Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Contratação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo está de responsabilidade da unidade requisitante.

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico Procuradoria Jurídica Municipal, favorável à contratação em tela.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 02 de agosto de 2023

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Soraia Rodrigues de Melo

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2450 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 61/2023
Processo Administrativo nº 292/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1297/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaity, 03 de agosto de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 61/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: : FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	800	03.009.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 58.975,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 180 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 02 de agosto de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA

HELENA DE OLIVEIRA LEITE - 883.801.739-53

Contratado

*Está publicação torna sem efeito e substitui a publicação na SEX | Edição no 2446|04.08.2023|pag.3 a 5

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2450 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023
Processo dispensa EDITAL Nº 61/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **05.566.804/0001-76**, com sede na **AV PARANÁ, 794-A - CEP: 87.705-190 - BAIRRO: Jardim America**, Município de **Paranavai/PR**, representado pelo Sr(a) **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **883.801.739-53**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 58.975,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA
CNPJ nº 05.566.804/0001-76
HELENA DE OLIVEIRA LEITE
CONTRATADA

MAYARA CRISTINA DE ASSIS VIEIRA
FISCAL DO CONTRATO

*Está publicação torna sem efeito e substitui a publicação na SEX | Edição no 2447|04.08.2023|pag.9